

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAXIAS DO SUL-RS
VEREADOR ZÉ DAMBRÓS (PSB)

LUCAS RIBEIRO SUZIN, brasileiro, solteiro, título de eleitor nº1170 7590 0469, residente a domiciliado Rua Enrico Fontanela, n 10, bairro Exposição, Caxias do Sul-RS, vem por meio deste, ofertar:

REQUERIMENTO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DE VEREADOR (IMPEACHMENT), NA FORMA DO DECRETO-LEI 201/1967;

em face de **LUCAS CAREGNATO**, Vereador de Caxias do Sul, com endereço profissional nessa Câmara Municipal, localizada na Rua Alfredo Chaves nº 1333, Bairro Exposição, Caxias do Sul, RS.

FATOS E FUNDAMENTOS

Estabelece o Decreto-Lei nº 201/67:

Art. 7º A Câmara poderá cassar o mandato de Vereador, quando:

- I – Utilizar-se do mandato para a prática de atos de corrupção ou de improbidade administrativa;
 - II – Fixar residência fora do Município;
 - III – Proceder de modo incompatível com a dignidade, da Câmara ou faltar com o decoro na sua conduta pública.
- § 1º O processo de cassação de mandato de Vereador é, no que couber, o estabelecimento no art. 5º deste decreto-lei.

Estabelece o art. 56 da Lei Orgânica do Município de Caxias do Sul:

Art. 56 Perde o mandato o Vereador:

- I – cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar;
- II – que deixar de comparecer, em cada sessão legislativa, a terça parte das sessões ordinárias, salvo doença comprovada, licença ou missão autorizada pela Casa;
- III – que perder ou tiver suspensos os direitos políticos;
- IV – quando decretar a justiça eleitoral;
- V – que sofrer condenação criminal em sentença transitada e julgada;
- VI – que se utilizar do mandato para a prática de atos de corrupção ou de improbidade administrativa, devidamente comprovados na forma da lei.

§ 1º Nos casos de incisos I, V e VI, além dos que incorrerem nas proibições estabelecidas no artigo anterior, e perda do mandato será decidida pela Câmara de Vereadores por maioria



absoluta, mediante provocação da respectiva Mesa ou partido político representado na Câmara de Vereadores, assegurada ampla defesa.

§ 2º Nos casos previstos nos incisos II e IV, a perda será declarada pela Mesa da Casa, de ofício ou mediante provocação de qualquer de seus membros ou de partido político representado na Câmara de vereadores, assegurada ampla defesa.

§ 3º O processo de cassação de mandato dos Vereadores rege-se-á pelo Decreto-lei no 201, de 27 de fevereiro de 1967, pelo regimento Interno da Câmara e, subsidiariamente, pelo Código de Processo Penal.

Tomei conhecimento, assim como toda a nossa cidade e região, de ações que podem ser consideradas como indecorosas, realizadas pelo Vereador Lucas Caregnato - PT, cujo conteúdo circula nas redes sociais.

Os eventuais atos de agressões e vandalismo por parte do denunciado, despendidos a participantes da reunião pública sobre a Maesa, ocorrida em 25/04/2023, em especial a Sra. Gregora dos Passos Fortuna, Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal, e aos Senhores Maico Pezzi de Souza e Cristiano Becker, tudo para apuração de possível afronta ao decoro parlamentar e eventual cometimento de crime.

De outro lado, igualmente, se visualizou em outros vídeos e meios de comunicação, mas, principalmente, pela Nota Oficial do Poder Executivo, publicada em 26 de abril de 2023, em seu sítio eletrônico¹, que o referido Vereador de forma voluntária e deliberadamente, diga-se, por oportuno, sem autorização, “forçou” e abriu a porta da sala de reuniões em tal oportunidade, incitando seus convidados para ingressarem naquele recinto, descumprindo uma norma imposta pela organização da audiência pública, que era prévia inscrição e capacidade de lotação do local, entre outras coisas.

Mas não somente isso, algo que chama a atenção e que merece esclarecimento e investigação, se trata da parte em que a nota oficial, trouxe a informação de que o vereador Lucas Caregnato, ao forçar a porta da sala, acaba por danificá-la². Isso, *data vênia*, se confirmado, configura depredação de patrimônio público, algo também que não se coaduna com o decoro parlamentar.

Todavia, o que de mais grave se deparou, é que em pleno ano, “em que o amor venceu”(uma bandeira de campanha do PT), um Parlamentar do Partido dos Trabalhadores, supostamente ter praticado o “ódio do bem”, e/ou violência contra uma mulher.

Neste ponto, vale dizer que violência não é somente física, mas também psicológica, que para o caso, acredita-se fazer muito sentido, ou seja, segundo a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, a chamada Lei Maria da Penha, sem seu art. 7º, inciso II, diz o seguinte:

II – a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação; (Redação dada pela Lei nº 13.772, de 2018)

¹ <https://caxias.rs.gov.br/noticias/2023/04/nota-oficial>

² “A entrada estava limitada de acordo com a capacidade e as normas de segurança, mas o vereador Lucas Caregnato forçou a porta para permitir acesso irrestrito, danificando-a e insultando verbalmente aqueles que tentavam manter a ordem.”



Em análise superficial, percebe-se que o Vereador pode ter inclusive afrontado a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres, pois, pela aparente forma violenta com que tratou uma mulher, pode ser enquadrado em tal disposição, senão vejamos:

Artigo 1º

Para os fins da presente Convenção, a expressão “discriminação contra a mulher” significará toda a distinção, exclusão ou restrição baseada no sexo e que tenha por objeto ou resultado prejudicar ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício pela mulher, independentemente de seu estado civil, com base na igualdade do homem e da mulher, dos direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural e civil ou em qualquer outro campo.

Além do mais, em atenção a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, concluída em Belém do Pará, em 9 de junho de 1994, há que se fazer referência a suposta afronta, que se quer apuração, pois, em seu art. 1 e 2, assim estabelece:

Capítulo 1

Definição e Âmbito de Aplicação

Artigo 1

Para os efeitos desta Convenção, entender-se-á por violência contra a mulher qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada.

Artigo 2

Entende-se que a violência contra a mulher abrange a violência física, sexual e psicológica.

a) ocorrida no âmbito da família ou unidade doméstica ou em qualquer relação interpessoal, quer o agressor compartilhe, tenha compartilhado ou não a sua residência, incluindo-se, entre outras turmas, o estupro, maus-tratos e abuso sexual;

b) ocorrida na comunidade e cometida por qualquer pessoa, incluindo, entre outras formas, o estupro, abuso sexual, tortura, tráfico de mulheres, prostituição forçada, seqüestro e assédio sexual no local de trabalho, bem como em instituições educacionais, serviços de saúde ou qualquer outro local; e

c) perpetrada ou tolerada pelo Estado ou seus agentes, onde quer que ocorra.

Do ponto de vista dos acontecimentos, registrados em vídeo, ficou evidente que a Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal, Sra. Gregora dos Passos Fortuna, aparenta se sentir ameaçada, sendo exposta a constrangimento e desrespeito injustificado, em espaço público, e no pleno exercício da função pública.

O ato de violência extrapolou os limites de urbanidade e decoro, rompendo com a dignidade da mulher. Tanto isso é verdade, que durante o covarde ato de agressão e intimidação, a vítima, diante de imposição física do denunciado, que com o dedo em riste e aos gritos, obrigou a Sra. Gregora a dar passos para trás, na busca de se defender da violência sofrida.

Nota-se nas imagens, que por vários momentos o denunciado argumenta e realiza falas com diversos homens, entretanto, quando visualiza a vítima mulher, lança imediatamente sua ira, portando-se nitidamente mais agressivo e desrespeitoso justo com uma mulher.

Pergunta-se, por qual motivo o denunciado não portou-se de forma agressiva e violenta contra um homem no local?

O ato reprovável e machista do denunciado deixa claro que sua conduta violenta e agressiva foi direcionada a uma mulher, aproveitando da fragilidade da vítima, com o objetivo de diminuí-la e constrangê-la.



Neste sentido, surge a seguinte reflexão: se o Vereador denunciado realiza atos contra uma mulher dessa natureza, em ambiente público, com a cobertura de amplos meios de comunicação, como é, ou como já foi, o seu comportamento no ambiente doméstico e familiar?

Em resumo, estes atos claramente não se coadunam com o decoro parlamentar. As imagens em comento, demonstram a agressividade do Vereador face a Chefe de Gabinete do Prefeito, Sra. Gregora, que aos “GRITOS” e com DEDO EM RISTE, conforme já dito, levou-a a apequenar-se e a se posicionar para trás.

Mas não é somente isso, a conduta do ofensor causou a ofendida, ao que se percebe e imagina, um grave dano emocional e clara diminuição de autoestima (tanto que se posicionou para trás, em nítida posição de defesa) prejudicando e perturbando o pleno desenvolvimento da sua atividade profissional.

Ainda, ao que se aparenta, cometeu o denunciado, através de sua desmedida imposição (física e psicológica), tentou fazer valer a sua “pseudo autoridade machista”, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, isolamento, perseguição (pois a escolheu e foi em direção a vítima), insulto, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir, causando prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação.

Em verdade o Vereador denunciado teve que ser contido, inclusive com o auxílio de sua Colega Vereadora Rose Frigieri, conforme demonstram as imagens em anexo.

Assim, é possível que o denunciado tenha infringido não só o decoro parlamentar, mas também adentrando no ilícito criminal, no que se refere a possível infringência das convenções e a Lei Maria da Penha, tudo conforme acima exposto.

No mesmo contexto dos acontecimentos, deve ser apurado se o denunciado também cometeu o ilícito criminal de incitação a violência/crime, estabelecido no Código Penal, pois as notícias são no sentido de que o denunciado liderava os manifestantes que forçaram a entrada na audiência pública, cometendo nesse diapasão, a quebra do decoro parlamentar.

No mesmo passo, deve ser apurado, se houve o cometimento de possível ilícito contra o patrimônio público, pois se tem notícias de que uma porta da sede da Prefeitura Municipal de Caxias do Sul foi danificada pelo denunciado.

Sobre o decoro parlamentar, temos a seguinte definição: *é a conduta individual exemplar que se espera ser adotada pelos políticos, representantes eleitos da sua sociedade.*

Os princípios referentes a Administração Pública estão presentes no artigo 37 da Constituição Federal de 1988. Através deles, todas as pessoas que fazem parte da administração devem se pautar, em obediência à Constituição Brasileira.

De acordo com o princípio da impessoalidade, a imagem do homem público não deve ser identificada quando a administração Pública estiver atuando. Sendo assim, o Vereador não pode fazer sua própria promoção, tendo em vista seu cargo, pois esse atua em nome do interesse público. E mais, ao representante público é proibido o privilégio ou prejuízo de pessoas específicas, Todos devem ser tratados de forma igual.

Já o princípio da moralidade o agente político deve trabalhar com bases éticas na administração, lembrando que não pode ser limitada na distinção de bem ou mal. Não se deve visar apenas esses dois aspectos, adicionando a ideia de que fim é sempre serpa o bem comum, A



legalidade e finalidade devem andar juntas na conduta de qualquer servidor público, para o alcance da moralidade.

Evidentemente, pelo que foi demonstrado, o Vereador denunciado, pode ter ofendido parcialmente os princípios da administração pública, estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal, e também pode ter incorrido na quebra de decoro parlamentar.

Crimes de responsabilidade e infrações político-administrativas imputadas ao Vereador, e o procedimento para seu afastamento e apuração são da competência privativa da União, que regulamentou a matéria através do referido Decreto-Lei 201/1967, não podendo a Lei Orgânica do Município dispor sobre a matéria de forma diversa, sob pena de inconstitucionalidade, apesar das dúvidas quanto a forma de sua aplicabilidade após a promulgação da Constituição Federal de 1988.

O procedimento é formal e assemelhando, por princípio constitucional de simetria, ao do “*impeachment*” de Presidente da República, que é o que se requer nesta petição.

- DOS PEDIDOS:

Ante o exposto, requer o firmatário seja recebida esta denúncia e a sua tramitação nos moldes legais, instaurando-se procedimento político-administrativo investigatório da conduta do denunciado, culminando na aplicação da sanção de **cassação do seu mandato** (*impeachment*) e perda dos seus direitos políticos por 8 anos, por ter violado o art. 7º, inciso III do Decreto-Lei 201/67 e o art. 56, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

Como prova, requer-se a juntada dos documentos em anexo.

Ocorrendo o recebimento desta denúncia, pelo voto da maioria dos presentes, após os trâmites necessários para a instauração da comissão processante, requer-se o **imediato afastamento do denunciado**, por até 90 dias, como prevê a Lei Orgânica do Município em seu Art. 100, que tem aplicação subsidiária ao Vereador.

Requer-se ainda, seja deferido pela Comissão Processante os seguintes requerimentos:

- Seja oficiado a Polícia Civil para que informe se há algum boletim de ocorrência contra o denunciado por agressão/violência no âmbito doméstico e/ou familiar, ou qualquer outro contra mulher;
- Seja oficiada imediatamente a Prefeitura Municipal, sob pena de perda da prova, que traga aos autos do processo as filmagens das câmeras internas (que registrem a entrada principal da Prefeitura, inclusive a sala de reuniões onde ocorreu a audiência pública) e externa da prefeitura(pátio), das 19h às 22h, do dia 25 de abril de 2023;
- Seja oficiada a Prefeitura Municipal para que informe se já abriu expediente para apurar se houve dano ao patrimônio público, na data e horário acima referido;
- Seja oficiada a Prefeitura para que informe a comissão processante quais eram as regras para entrada na sala de reuniões onde haveria a audiência pública do dia 25 de abril de 2023, bem como, para que diga se houve a abertura de algum procedimento ou processo interno para apurar as ocorrências; e,
- Sejam ouvidas as testemunhas abaixo arroladas.



Ao final, evidenciando-se o cometimento **de crimes pelo denunciado**, requer a remessa do presente expediente ao **Ministério Público Estadual** para as devidas providências.

Caxias do Sul (RS), 28 de abril de 2023.



Lucas Ribeiro Susin.

Rol de testemunhas a serem intimadas para prestar depoimento:

Sra. Gregora dos Passos Fortuna, podendo ser intimada junto ao Gabinete do Prefeito desta cidade;

Sr. Cristiano Becker, podendo ser intimado junto a Secretaria de Gestão e Finanças, deste município;

Sr. Maico Pezzi de Souza, podendo ser intimado junto a Secretaria de Parcerias Estratégicas;

Sr. Adriano Tacca, podendo ser intimado junto a Procuradoria-Geral do Município;

Srs. Sueli Rech, podendo ser intimada na Prefeitura, Secretaria de Segurança Pública;

Links das reportagens e vídeos constantes.

<https://leouve.com.br/cidades/protestos-empurroes-e-bate-boca-marcam-audiencia-publica-sobre-ocupacao-da-maesa-em-caxias-do-sul>

<https://gauchazh.clicrbs.com.br/pioneiro/politica/noticia/2023/04/prefeitura-de-caxias-divulga-nota-de-repudio-contr-o-tumulto-na-audiencia-publica-da-maesa-clgy75dyv00ba0177xu2fj769.html>



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **LUCAS RIBEIRO SUZIN**

Inscrição: **1170 7590 0469**

Zona: 169 Seção: 0203

Município: 85995 - CAXIAS DO SUL

UF: RS

Data de nascimento: 24/06/1999

Domicílio desde: 10/11/2016

Filiação: - ANTONIETA DOS SANTOS RIBEIRO
- EVANDRO SUZIN

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLEADOS

Certidão emitida às 09:40 em 28/04/2023

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

CBWF.FNWP.ØR6C.UZ7G

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
JUSTIÇA ELEITORAL



Ver QR



Lucas Ribeiro Suzin

Nº 1170 7590 0469

Nascimento

24/06/1999

Zona

169

Seção

0203

Município/UF

Caxias do Sul/RS

Filiação

**Antonieta Dos Santos Ribeiro
Evandro Suzin**

ELEITOR/ELEITORA COM BIOMETRIA COLETADA

NOTA OFICIAL

Publicada dia 26/04/2023 às 17:52



Compartilhar



Tweetar

A Administração Municipal de Caxias do Sul repudia o tumulto causado por um pequeno grupo de manifestantes durante a audiência pública realizada na noite de terça-feira, 25/04, para discutir o projeto de restauração e ocupação da Maesa. Um boletim de ocorrência foi registrado devido ao dano causado ao patrimônio do Centro Administrativo.

Cerca de 30 pessoas compareceram à audiência portando faixas, instrumentos e megafone. Os manifestantes subiram as escadas gritando palavras de ordem. A porta do auditório foi fechada para permitir a continuação da audiência em função do barulho causado pelo grupo.

Inicialmente, os membros do grupo afirmaram não estarem interessados em participar da audiência. Ato contínuo, parte dele resolveu adentrar à sala. Todos os participantes da audiência eram orientados a assinar uma lista de presença antes de ingressar. A entrada estava limitada de acordo com a capacidade e as normas de segurança, mas o vereador Lucas Caregnato forçou a porta para permitir acesso irrestrito, danificando-a e insultando verbalmente aqueles que tentavam manter a ordem. O incidente será relatado à Comissão de Ética da Câmara de Vereadores.

Apesar do ocorrido, a audiência teve seguimento e todos os interessados tiveram a oportunidade de se expressar. O projeto do município para a restauração, ocupação e manutenção do complexo da Maesa foi fruto de mais de 10 anos de discussões e prevê uma parceria público-privada para garantir a preservação do patrimônio histórico e oferecer espaços culturais, museus, mercados públicos e serviços à comunidade.

Embora a lei estabeleça um prazo de 30 dias, o projeto ficou disponível para consulta pública por 60 dias, sendo realizadas duas audiências públicas para apresentá-lo e receber sugestões. Estudos técnicos contratados mostraram que a concessão patrocinada seria o modelo mais sustentável para revitalizar a Maesa e atender ao desejo da população por seu uso gratuito.



A entrega da obra que não vai ser utilizada pela população

A entrega das obras de ampliação do Hospital Geral (HG), na próxima sexta-feira (28/4), com 118 novos leitos cria uma situação um tanto constrangedora. Haverá toda uma solenidade e um cerimonial, com participação de autoridades, já estando confirmada a vinda da secretária de Saúde do RS, Arita Bergmann, e a provável presença do governador Eduardo Leite. Porém, serão entregues a estrutura física da nova ala, equipamentos instalados e os novos leitos, mas tudo isso não poderá ser utilizado pela população. Se assim será, para que serve o cerimonial?

Ou seja: a pompa e circunstância não terá materialidade imediata em benefício da população, e não há previsão para isso acontecer. Isso porque há questões importantes a serem encaminhadas: autorização do Ministério da Saúde, obras complementares orçadas em R\$ 7 milhões, incluindo uma subestação de energia, e previsão de recursos de custeio para os serviços de ampliação, na ordem de R\$ 6,9 milhões mensais.

Aliás, está prevista para a ocasião a assinatura de convênio entre HG e governo do Estado, no valor de R\$ 3 milhões, para pagamento de

recurso para complementação dos trabalhos.

A entrega da obra de ampliação do HG coincide com a troca de bastão no comando da Fucs (a Fundação Universidade de Caxias do Sul, mantenedora do hospital), com a saída do atual presidente, José Quadros dos Santos, para assumir, em maio, o novo presidente, o bispo dom José Gislson.

– Veremos a entrega de um elefante branco de sete andares, não de uma obra – entende o vereador Rafael Bueno (PDT), ex-presidente da Comissão de Saúde da Câmara.

– A entrega física do novo prédio do Hospital Geral

devemos comemorá-la, porque é uma soma de muitas mãos, que contribuíram para que essa obra chegasse a uma conclusão. Mas é evidente que precisamos dar um passo a mais – diz o atual presidente da Comissão de Saúde, Olmir Cadore (PSDB), preferindo ver o copo “meio cheio”.

Seria mais lógico, e mais fiel aos fatos e à realidade, esperar até a entrega efetiva dos novos serviços à comunidade, para evitar uma reversão de expectativa. Terminada a solenidade, a nova ala e os novos leitos seguirão sem utilização.

Não deixa de ser uma frustração.

Inauguração escapa da lei do vereador Renato

Há uma lei municipal, de autoria do vereador Renato Oliveira (PCdoB), que veda a entrega de obras incompletas e sem condições de atender ao público de imediato. É o caso da ampliação do Hospital Geral, cujos 118 novos leitos ainda não poderão ser utilizados pela população. Porém, a obra no HG é estadual, e escapa a essa proibição. O projeto de Renato faz todo o sentido. Foi protocolado em 2018 e precisou ser desarquivado para receber aprovação em novembro do ano passado pela Câmara, sendo sancionado em 19 de dezembro pelo prefeito Adilão Didomenico.

Na última audiência da Maesa, teve confusão

A tensão escapou do controle na última audiência pública sobre o futuro da Maesa, ontem à noite, na prefeitura. Uma pena, e um prejuízo totalmente dispensável ao debate necessário. Houve protesto e muita confusão na porta do auditório, que estava fechada. Manifestantes do lado de fora eram impedidos de entrar, mesmo com cadeiras

ainda desocupadas. Os vereadores Lucas Caregnato e Rose Frigeri, ambos do PT, tentaram abrir a porta e permitir a entrada de ativistas do DCE da UCS, UJS (União da Juventude Socialista), UJC (União da Juventude Comunista) e PCB, mas foram impedidos por um CC e servidores da Guarda Municipal. Caregnato acusou o CC de tê-lo

empurrado e se revoltou com a chefe de gabinete, Grégora dos Passos, que estava perto, e com o secretário de Gestão e Finanças, Cristiano Becker (foto abaixo).

A confusão, com acusações recíprocas, prejudicou o andamento da audiência, embora ela tenha prosseguido sem nada de novo a acrescentar. (Com Henrique Ternus)

Governador terá três agendas em Caxias

A assessoria de imprensa do Palácio Piratini ainda não confirmou a vinda do governador Eduardo Leite na sexta-feira a Caxias. Está sendo prudente, diante de uma sempre possível eventual alteração de última hora. Mas a agenda preliminar completa do governador em Caxias do Sul na sexta de manhã inclui três compromissos: às 9h, solenidade de outorga

do Aeroporto Regional Hugo Cantergiani; às 10h, entrega da obra de ampliação do Hospital Geral e assinatura de convênio; e às 11h, solenidade de ordem de início da obra de revitalização do acesso ao bairro Desvio Rizzo, na Avenida Alexandre Rizzo, que terá R\$ 4 milhões com recursos do Programa Pavimenta, do governo do Estado, e parte financiada pelo município.

Três secretários na visita

Junto com o governador Eduardo Leite, devem vir a Caxias os secretários de Logística e Transportes, Juvir Costella; da Saúde, Arita Bergmann; e do Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, Carlos Rafael Mallmann. No Aeroporto Hugo Cantergiani, deve estar o secretário nacional da Aviação Civil substituto, Carlos Eduardo Resende Prado. Leite deve falar nas três agendas do roteiro.

E as escolas?

A coluna segue entendendo que, em suas visitas a Caxias do Sul, o governador Eduardo Leite deve satisfação a comunidades escolares que convivem há anos com problemas estruturais em escolas estaduais. O Instituto Estadual de Educação Cristóvão de Mendoza é a mais castigada, há mais tempo, já tendo obtido recursos via financiamento para reforma estrutural completa que foram contingenciados, isto é, suspensos, no início do primeiro governo de Leite.

Quem sabe um pulo na Zattera?

Se confirmada a vinda a Caxias, como o roteiro prevê visita ao bairro Desvio Rizzo, o governador Leite poderia conferir a que ponto chega a deterioração da estrutura na Escola Estadual Alexandre Zattera, que teve em 12 de abril,

a publicação do contrato com a empresa que executará a obra do telhado. O início da reforma, esperado ainda para este mês, não havia começado até ontem.

A visita seria um ato de respeito e consideração do governo à comunidade escolar.



Longo aprendizado para a convivência política

Houve acusações de que o diálogo foi atropelado pelos manifestantes e que o “espetáculo” que se viu “é a visão que a prefeitura tem sobre a Maesa ser pública”, como disse a vereadora Estela Balardin (PT).

Isso vem pouco ao caso em um ambiente de tensão. Manifestações e reações podem ser conduzidas de forma menos tensa e provocativa. Há um longo aprendizado para a boa convivência política entre

nós. O que se tem visto são contraditórios rispidos. Perde o espaço de debate sobre o futuro da Maesa, em prejuízo também da proposta alternativa de gestão, que será apresentada hoje ao prefeito Adilão Didomenico.

Na última audiência da Maesa, teve confusão

A tensão escapou do controle na última audiência pública sobre o futuro da Maesa, ontem à noite, na prefeitura. Uma pena, e um prejuízo totalmente dispensável ao debate necessário. Houve protesto e muita confusão na porta do auditório, que estava fechada. Manifestantes do lado de fora eram impedidos de entrar, mesmo com cadeiras

ainda desocupadas. Os vereadores Lucas Caregnato e Rose Frigeri, ambos do PT, tentaram abrir a porta e permitir a entrada de ativistas do DCE da UCS, UJS (União da Juventude Socialista), UJC (União da Juventude Comunista) e PCB, mas foram impedidos por um CC e servidores da Guarda Municipal. Caregnato acusou o CC de tê-lo

empurrado e se revoltou com a chefe de gabinete, Grégora dos Passos, que estava perto, e com o secretário de Gestão e Finanças, Cristiano Becker (foto abaixo).

A confusão, com acusações recíprocas, prejudicou o andamento da audiência, embora ela tenha prosseguido sem nada de novo a acrescentar. (Com **Henrique Ternus**)

PORTHUS JUNIOR





“No calor da emoção”, diz Caregnato

O vereador Lucas Caregnato (PT) ocupou a tribuna na sessão de ontem da Câmara para “esclarecimentos dos fatos” a respeito da confusão na audiência pública de terça-feira (25/4) sobre o futuro da Maesa, no auditório do Centro Administrativo, na qual teve papel central. Caregnato detalhou sua visão sobre os acontecimentos e da conversa que teve com a chefe de gabinete da prefeitura, Grégora Fortuna dos Passos, e com o secretário de Gestão e Finanças, Cristiano Becker, na porta do auditório, em tom indignado diante do que relatou como “forma truculenta e desrespeitosa” como teria sido tratado, ele e a vereadora Rose Frigeri (PT), por um CC da prefeitura. O petista tentava intermediar o acesso de manifestantes à audiência. Nas fotos e vídeos da confusão, a exaltação de Caregnato é visível, inclusive de dedo em riste.

– No calor da emoção, às vezes a gente se enraivece. Não tem absolutamente nada contra a secretária Grégora, tentei ligar para ela e o secretário Cristiano. Se se sentiram ofendidos, eu peço desculpas, não ofendi, não tratei com nenhuma palavra de baixo calão – disse.

Já a vereadora Rose esclareceu por mensagem de texto à coluna: “Em momento algum essa vereadora tentou forçar a abertura do local (da porta, que estava fechada). Pelo contrário, queria, sim, garantir

a entrada de cidadãos e cidadãs, afinal, havia lugar sobrando e a audiência era pública”. Ela diz que, ao tentar mediar a situação com o secretário Becker, teria sido “empurrada” pelo CC.

Não chegou a haver exaltação acima do tom sobre o assunto na sessão. Mas o vereador Rafael Bueno (PDT) disse que Caregnato “incitou o povo”, ressaltando que os manifestantes contrários à proposta da prefeitura para gestão da Maesa protestavam “de forma pacífica” na porta do auditório, que estava fechada.

– O senhor estava fora de si, vereador. A vereadora Estela (Balandin, PT) ajudou a acalmar. Foi um fato lamentável. Entendo o fervor do debate. Mas tem uma organização, tem que respeitar. O que a gente viu foi um ato político – disse.

Também repercutiram a confusão os vereadores Maurício Scalco (Novo), Ricardo Zanchin (Novo), Olmir Cadore (PSDB), Lucas Diel (PDT) e Elisandro Fiuza (Republicanos), mas sem um nível de exaltação que estimulasse mais acirramento de ânimos. O próprio Caregnato teve a oportunidade de responder na sessão à fala de Bueno, mas preferiu não voltar ao assunto. É desejável que a confusão promovida saia de cena, cedendo espaço para o debate em torno do futuro da Maesa, que é o que interessa. Ainda há espaço para que ele aconteça.

Repúdio, BO e relato à Comissão de Ética

No âmbito da Câmara, de alguma forma se contornou a confusão havida na porta da audiência de terça. Da parte da prefeitura, até porque a audiência ocorreu no auditório do Centro Administrativo, o tumulto mereceu resposta

mais incisiva. O governo emitiu nota de repúdio e vai relatar a atuação do vereador Lucas Caregnato (PT) à Comissão de Ética da Câmara por “forçar a porta (do auditório, o que gerou um BO) para permitir acesso irrestrito (de manifestantes),

danificando-a”, e por “insultar os que tentavam manter a ordem” (leia na página 5). Na nota oficial, a prefeitura não faz menção à apresentação da proposta de UAB e AMAesa sobre a gestão da Maesa, ontem à tarde, ao prefeito Adiló.

Tumulto encobre proposta de entidades para a Maesa

Confusão, tumulto e falta de serenidade só atrapalham. Resultado é que a apresentação ao prefeito Adiló Didomenico da proposta das entidades comunitárias UAB e AMAesa para a gestão da Maesa (leia na página 5), com o detalhamento da modelo de fundação pública de direito privado, teve de disputar espaço com o tumulto.

Ruim para todo mundo, especialmente para a proposta das entidades.

– Foi tranquilo. O prefeito recebeu o documento. Afirmando que ainda tem espaço de discussão e que vão ter de avaliar todas as contribuições. Fiz uma fala nos colocando à disposição – disse Elói Frizzo, diretor jurídico da UAB.



NOMENCLATURA

Sobre as propostas para a gestão da Maesa, os representantes de UAB e AMAesa dizem que a proposta que defendem não é “alternativa”, mas sim a “original”, isto é, anterior ao debate atual. Nessa visão, “alternativa” seria a proposta da prefeitura, que surgiu depois.

Cópia do projeto para vereadores

ADAM RECH, DIVULGAÇÃO



Depois de apresentar a proposta de entidades comunitárias para a gestão da Maesa ao prefeito Adiló Didomenico, representantes de UAB e AMAesa, mais o vereador Lucas Caregnato (PT), presidente da Comissão de Legislação Participativa e Comunitária da Câmara, foram levar uma cópia do projeto ao presidente da Casa, Zé Dambrós (PSB) (na foto).

– Solicitamos que fosse encaminhado (o projeto) a todos os vereadores para conhecimento – pediu Frizzo a Dambrós.

Metalúrgicos reage a fala de vereador

O Sindicato dos Metalúrgicos emitiu nota sobre manifestação do vereador Rafael Bueno (PDT) durante sessão na semana passada (em 20/4), quando questionou a participação da entidade para administrar a Maesa

(no conselho deliberativo), conforme consta na proposta apresentada por UAB e AMAesa.

– Sindicato dos Metalúrgicos? O que nós queremos com o sindicato lá dentro (do conselho)? – questionou Bueno.

“Ouvimos uma fala classista, preconceituosa e extremamente ignorante. Reflexo da falta de conhecimento sobre o que é um conselho e, principalmente, qual é o papel de um sindicato”, diz a nota.

“No conselho de seu travesseiro”

O Sindicato dos Metalúrgicos também questionou a atuação política do vereador Bueno no debate sobre a Maesa: “Nos entristece saber que alguém que está hoje sob o guarda-chuva do trabalho ter uma opinião reacionária, autoritária.

Esperamos que o vereador, no “conselho” de seu travesseiro, reflita sobre a ignorância de sua fala e lembre a importância de quem, em outros tempos, o alavancou para ocupar uma cadeira na Câmara de Vereadores”, conclui a nota.

Roteiro de governador em Caxias nesta sexta ainda não está fechado

A assessoria do governador Eduardo Leite ainda não confirmou a agenda de Eduardo Leite em Caxias do Sul nesta sexta-feira.

Prefeitura e vereadores do PSDB informaram que Leite

participará da solenidade de outorga ao município do Aeroporto Hugo Cantergiani, da entrega da obra de ampliação e de 118 novos leitos no Hospital Geral e da assinatura de ordem de início da revitalização do

acesso ao bairro Desvio Rizzo.

“Vamos divulgar amanhã (hoje), quando estiver fechada. É mais prudente aguardar pela agenda oficial”, informou a assessoria, por mensagem de texto.

Mansueto cidadão emérito

O ex-prefeito, ex-vereador, advogado e jornalista Mansueto de Castro Serafini Filho receberá da Câmara o título de Cidadão Emérito de Caxias do Sul às 19h de hoje. O projeto de decreto legislativo (nº 2/2023) sobre a homenagem foi aprovado pela unanimidade

dos parlamentares, tendo sido apresentado pelo vereador Velocino Uez (PTB) e subscrito por outros nove vereadores.

A entrega da distinção ocorre em sessão solene aberta ao público no plenário com transmissão pela TV Câmara e site camaracaxias.rs.gov.br.

CONFUSÃO NA AUDIÊNCIA Parlamentares acusam vereador Lucas Caregnato de agressão verbal contra a chefe de gabinete

Vereadores são solidários a Grégora

HENRIQUE TERNUS
henrique.ternus@pioneiro.com

O tumulto que ocorreu na última audiência pública da prefeitura de Caxias do Sul sobre o projeto de concessão patrocinada para a ocupação e gestão da Maesa ganhou nova repercussão nesta quinta-feira (27). Na sessão da Câmara de Vereadores, a vereadora Tatiane Frizzo (PSDB) – que também é Procuradora Especial da Mulher no Legislativo – usou o espaço de declaração de líder da bancada do partido para denunciar o vereador Lucas Caregnato (PT) por violência verbal contra a mulher. No plenário, ela apresentou o vídeo de GZH com a confusão (confira abaixo) para mostrar a discussão de Caregnato com a chefe de gabinete do Executivo, Grégora Fortuna dos Passos.

Diversos vereadores usaram o espaço do plenário para lamentar a atitude de Caregnato, inclusive as cinco parlamentares mulheres da Casa, entre elas, as petistas Rose Frigeri e Estela Balarin. Após apresentar o vídeo do momento da confusão, Tatiane afirmou que “nós, mulheres, somos muitas vezes desrespeitadas, constrangidas, diminuídas, e não podemos silenciar a esse tipo de situação”. Ela pediu que “não basta ter discurso, tem que ter prática”. Todas as vereadoras se solidarizaram com a secretária Grégora, e algumas citaram a vereadora Rose, que também alegou ter sido empurrada no momento do tumulto e, por isso, teve sua mão machucada (confira abaixo o que disseram as parlamentares na sessão).

Sobre a discussão, Grégora relata que se sentiu “desrespeitada pela forma com que o vereador

agiu”. Ela explica que estava tentando acalmar Caregnato para evitar uma situação ainda mais tumultuada.

– Achei que ele foi agressivo na forma como ele estava agindo. Ele estava desconsolado. Não acho que seja a forma mais adequada de agir, quando nos sentimos desrespeitados, desrespeitar. Temos que fazer com que as pessoas tenham bom senso nessas horas, e não que ataquem. O ataque não foi pessoal, não tenho nada contra o Lucas, mas temos que manter o nível de urbanidade em locais públicos. Ele estava descontrolado e nos desrespeitou – afirma.

A chefe de gabinete lamentou a forma como as mulheres normalmente são tratadas “de uma forma diferente”, o que, na avaliação dela, faz com que elas sofram mais na sociedade.

– A violência contra a mulher não é só com agressões físicas, ocorre também verbalmente e com gestos. Temos que coibir de todas as formas. Além de ser a Grégora, mulher, sou secretária, então é preciso levar em conta o cargo que se ocupa e medir as consequências dos seus atos. Fica constrangedor para mim. Além da situação vivida, que foi ruim, mas também nessa situação de ter a imagem vinculada, que também causa um constrangimento grande.

Ela explica que registrou um boletim de ocorrência contra o vereador Caregnato, enquanto pessoa física, e que os fatos estão sendo apurados pela prefeitura para que possam ser dados os encaminhamentos administrativos a respeito do caso. Segundo Grégora, a avaliação é necessária pois o caso envolve dano ao patrimônio público e por que ocorre dentro da prefeitura.



Parlamentar e Grégora (de costas) discutiram na porta do auditório onde ocorria reunião sobre a Maesa

Caregnato diz que foi empurrado e ofendido, mas pede desculpas

Em nota, o vereador Lucas Caregnato afirma que “o eventual excesso de linguagem não teve direcionamento, mas publicamente já me retratei sobre”. Ele se refere a sua manifestação na Câmara de Vereadores na quarta-feira (26/4). Na fala, o petista relata a sua versão a respeito do tumulto, quando diz ter sido empurrado e ter ouvido ofensas contra sua mãe, o que irritou o parlamentar e o fez tomar uma atitude a respeito da situação. No discurso, ele também pede desculpas aos secretários da prefeitura envolvidos na confusão.

– Já acompanhei nesta Casa várias coisas, e já vi vá-

rias pessoas indignadas com atos quando têm a sua integridade ameaçada ou aviltada. A minha atitude depois, até pela relação que tenho principalmente com o secretário (de Gestão e Finanças) Cristiano (Becker da Silva), era de tirar esse cidadão (o CC da prefeitura) dali. Cobrei dele e da secretária Grégora, com os quais tenho boa relação de convivência. No calor da emoção, às vezes a gente se enraivece, e não tenho nada contra a Grégora. Se de fato se sentiram ofendidos ou qualquer coisa do gênero, peço desculpas. Não tratei com palavras de baixo calão – disse Caregnato, na sessão

do dia 26 de abril.

“A confusão teve início quando um CC da prefeitura fechou as portas do local onde estava acontecendo a audiência pública, proibindo as pessoas de adentrar e participar do evento. Na sequência, fomos empurrados e ofendidos pelo mesmo sujeito (CC da prefeitura) que proibia a participação popular, quando tentamos intermediar a situação, possibilitando a participação das pessoas. O eventual excesso de linguagem não teve direcionamento, mas publicamente já me retratei sobre”, diz a nota encaminhada pelo vereador Caregnato.

O QUE DISSERAM AS VEREADORAS

■ **Tatiane Frizzo (PSDB):** “Aqui (no vídeo) já dá para ter uma real noção do que aconteceu e do quanto nos entristece ver esse tipo de postura. Quando alguém aponta o dedo em riste na sua cara, quando alguém grita com você, quando alguém dá um passo a mais a ponto da mulher ter que dar um passo atrás, até para se resguardar fisicamente, isso é uma agressão. Diariamente falamos nessa tribuna das agressões que as mulheres sofrem. Nós, mulheres, somos muitas vezes desrespeitadas, constrangidas, diminuídas, e não podemos silenciar (diante) esse tipo de situação. Meu total repúdio a esse tipo de situação, não podemos desrespeitar as mulheres no exercício da função que

elas ocupam. Não basta ter discurso, a gente tem que ter prática.”

■ **Marisol Santos (PSDB):** “Não estava lá, mas assisti ao vídeo. Me solidarizo também com a vereadora Rose, acho que ela tem que registrar a ocorrência, até porque tem vídeos que mostram como ela foi apertada ali na porta. Que as pessoas responsáveis por isso também respondam pelo que aconteceu. Precisamos pensar sobre isso, porque a gente fala que quando vem dos outros é truculento, e quando vem da gente é um “enraivecimento no calor da emoção”. As mulheres, que de alguma maneira sofrem algum tipo de assédio ou violência, sabem e já ouviram isso em várias situações.”

■ **Estela Balarin (PT):** “Em primeiro lugar, gostaria de me solidarizar com a secretária Grégora. Se ela se sentiu de fato violentada, cabe a nós, mulheres, nos solidarizarmos para ela saber que não está sozinha. Essa não foi a intenção do vereador Lucas, conheço e convivo com ele. Todos nós somos machistas em algum ponto por estarmos em uma sociedade machista. Sem sombra de dúvidas, não foi a intenção dele. Foi um momento de tensão. Me solidarizo com a vereadora Rose, que naquele momento foi empurrada e agredida de certa forma. Isso aconteceu porque as pessoas se sentiram preteridas nas audiências públicas, não se sentiram ouvidas.

Várias coisas precisam ser revistas com isso que aconteceu.”

■ **Gladis Frizzo (MDB):** “Fiquei muito triste vendo o vídeo. Conhecemos muito bem a secretária Grégora, e o quanto ela é atenciosa e sempre prestativa para o diálogo. Eu não posso acreditar que a porta estava trancada e que só iria entrar quem eles quisessem. A secretária não merecia ter sido tratada daquela forma, me coloco no lugar dela. Ela é uma pessoa maravilhosa.”

■ **Rose Frigeri (PT):** “O respeito às mulheres, principalmente num espaço tão pouco privilegiado para nós, realmente é um valor muito

importante e muito caro. Conversei com a Grégora depois da audiência, ela estava abalada. A forma como meu colega se dirigiu a ela foi extremamente violenta de certa forma, embora o conteúdo da fala não foi de forma alguma ofensivo. Mas a maneira como ele falou foi (violenta). Já passei por muita violência de gênero em outros lugares, que não têm essa agressividade, às vezes são sutis. Temos que ficar alertas. Farei um boletim de ocorrência contra o cargo comissionado (CC) da prefeitura, que foi para cima, empurrou o vereador Lucas, me empurrou e machucou minha mão por isso. Sou solidária (à Grégora). Há uma diferença entre forma e fala.”



Vereadoras do PT também se solidarizam com Grégora

A confusão na audiência pública de terça-feira (25/4), sobre o futuro da Maesa, na porta do auditório do Centro Administrativo, seguiu repercutindo ontem da Câmara. O assunto foi introduzido na sessão pela vereadora Tatiane Frizzo (PSDB), que reproduziu vídeo publicado em GZH com a cobrança ríspida e exaltada do vereador Lucas Caregnato (PT), inclusive com dedo em riste, ao secretário de Gestão e Finanças, Cristiano Becker, e à chefe de gabinete, Grégora Fortuna dos Passos, sobre atitude de um CC da prefeitura. Segundo Caregnato, esse CC teria tratado a ele e à vereadora Rose Frigeri (PT) de forma “truculenta e desrespeitosa”. Tatiane, que é a titular da

Procuradoria Especial da Mulher na Câmara, relacionou a manifestação de Caregnato à questão de gênero:

– Não é apenas a violência física que caracteriza a violência contra a mulher. Dar um passo a mais a ponto de uma mulher ter de dar um passo atrás. A gente não pode desrespeitar a mulher no exercício da função que ocupa. Não basta ter discurso, a gente tem de ter prática, o adoecimento psicológico acontece por causa de situações como essa – discursou, lembrando que também existe a violência verbal.

Na sessão de quarta-feira, Caregnato disse que tentou ligar para Grégora e Cristiano e pediu desculpas “se se

sentiram ofendidos”.

– Quando vem dos outros é uma atitude truculenta e desrespeitosa, quando vem da gente, é um “enraivecimento no calor da emoção” – pontuou na sequência a vereadora Marisol Santos (PSDB) sobre palavras usadas por Caregnato, enfatizando uma relativização frequente entre “nós e os outros”, que precisa ser superada com maturidade.

As duas vereadoras do PT, Rose e Estela Balardin, se solidarizaram com Grégora. Rose chegou a reconhecer que a forma como Caregnato dirigiu-se ela foi “extremamente violenta, embora o conteúdo da fala não foi de forma alguma ofensiva. Mas foi ofensiva na forma. Sou solidária à Grégora.”

“A gente erra e pede desculpas”

Lucas voltou a se manifestar após a fala da vereadora Tatiane. Disse que achava “justa” a manifestação dela. Relembrou os fatos e reconheceu estar “absolutamente exaltado” com o secretário Cristiano Becker,

da pasta de Gestão e Finanças, cobrando uma posição, bem como com a chefe de gabinete, Grégora Fortuna, pela atuação de um CC da prefeitura. Caregnato diz que o CC o empurrou, e à vereadora Rose, e

que desrespeitou sua mãe.

– Acho sim que me exaltei e pedi desculpas ontem (quarta-feira), porque a gente erra e pede desculpas, o que não exime de nenhuma responsabilidade.

“Pesos iguais”, pede vereadora Gladis

O caso de Lucas Caregnato (PT) deve chegar à Comissão de Ética da Câmara, conforme anunciou o Executivo em nota. Os “próximos passos” na Câmara, como disse o vereador Alexandre

Bortoluz (PP), foram muito enfatizados na sessão, bem como o fato de que todos têm “telhado de vidro”, nas palavras do vereador Elisandro Fiuza (Republicanos).

– Que atire a primeira

pedra quem nunca pecou. Hoje a gente pode estar julgando, amanhã a gente será julgado. Os pesos têm de ser iguais. É um peso e uma medida – disse Gladis Frizzo (MDB), sobre os julgamentos que vêm pela frente.

Julgamentos futuros

Entre os julgamentos que vêm pela frente, os “próximos passos” da Câmara, está o do vereador Sandro Fantinel (sem partido), previsto para maio.

– Eu nunca tentei assumir um cargo, sendo vereador, para julgar as pessoas. A última coisa que eu gostaria de fazer é julgar. Vai ter embates fortes daqui

pra frente – disse o vereador Adriano Bressan (PTB).

A sessão desta quinta-feira foi pródiga em referência a julgamentos futuros.

Marcon quer Comissão de Ética

Quem quer o vereador Lucas Caregnato (PT) na Comissão de Ética é o ex-vereador e deputado federal Mauricio Marcon (Podemos), que manifestou-se diretamente de Brasília,

via rede social. “Recebi com perplexidade as imagens do vereador Lucas Caregnato (PT) agredindo verbalmente e intimidando a secretária (chefe de gabinete) Grégora

Fortuna em uma audiência pública em Caxias do Sul. Espero que a Comissão de Ética seja acionada e o vereador responda por seus atos. Violência contra mulher é crime”, escreveu Marcon.



VANIA ESPEIORIN, DIVULGAÇÃO

Mansueto é Cidadão Emérito

O ex-prefeito, ex-vereador, advogado e jornalista Mansueto de Castro Serafini Filho recebeu ontem o título de Cidadão Emérito de Caxias do Sul da Câmara. A honraria foi aprovada pela unanimidade dos parlamentares, em proposição do vereador Velocino Uez (PTB).

– Farei o possível para continuar sendo um

caxiense que honra, que ama essa cidade, que quer um futuro para essa cidade, colaborando com todos os que dirigiram essa cidade. Sou caxiense de nascimento e coração, e tenho muito orgulho dessa cidade. Transfiro essa homenagem a todos os vereadores e secretários que atuaram comigo – disse Mansueto, ao agradecer pela homenagem.

Leite no HG, Rizzo e aeroporto

Agora é oficial: a assessoria do governador Eduardo Leite confirmou roteiro em Caxias do Sul nesta sexta-feira de manhã. Ele participa às 10h da entrega da obra física de ampliação do Hospital Geral, com mais 118 leitos. A nova ala, no entanto, não poderá ser utilizada pela população, pois faltam autorizações do governo

federal, obras complementares, e equacionar a fonte dos recursos de custeio, orçados em R\$ 6,9 milhões/mês. Também está confirmada a presença de Leite na solenidade de outorga do Aeroporto Hugo Cantergiani ao município, às 9h, e na assinatura da ordem de início da revitalização do acesso ao bairro Desvio Rizzo.



LUCAS MUNARETTI, DIVULGAÇÃO

Firme no governo

Na solenidade de entrega pela prefeitura de 31 veículos, entre máquinas pesadas e automóveis, na quarta-feira (26/4), na Praça Dante Alighieri, o vereador Lucas Diel (PDT, à esquerda na foto, atrás), que é líder do governo na Câmara, estava lá, ao lado dos governistas e do prefeito Adílio Didomenico. Na linha de frente

do ato, também na foto, estão a vereadora Tatiane Frizzo (PSDB), a chefe de gabinete, Grégora Fortuna dos Passos, o secretário de Segurança Pública e Proteção Social, Paulo Roberto Rosa da Silva, e o presidente do Samae, Gilberto Meletti.

Apesar das restrições de seu partido, Diel segue firme no governo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL



Rafael Bueno(PDT)

Palavras Chave: Lucas Diel, Maurício Scalco, Olmir Cadore, Ricardo Zanchin, Elisandro Fiuza.

Texto sem revisão final

VEREADOR RAFAEL BUENO (PDT): Fantinel, nós estamos em um momento importante de debate em Caxias e eu quero aproveitar este espaço, vereador Sandro, e falar da última audiência que nós tivemos ontem. A primeira a Câmara de Vereadores liderou no próprio complexo da

Maesa. As outras duas foram realizadas na prefeitura, no auditório. Eu participei de todas, de forma presencial, pude contribuir com debate, com indicações. Foram mais de 100 sugestões da comunidade, tanto de forma on-line, no site da prefeitura, tanto de forma presencial ou por indicações, como eu fiz quatro indicações. Uma solicitando a compra do terreno ali em frente à Secretaria do Meio Ambiente, na Dom José Barea, que a gente possa construir daqui a pouco um prédio com estacionamento, evitando assim de ocupar espaços internos; a segunda sugestão, espaço para bicicletário e também espaço um pet dentro do prédio. E as outras sugestões nós protocolamos ainda na primeira audiência pública. Mas o que eu quero trazer aqui, colega vereador Lucas, é restabelecer um pouquinho do que aconteceu ontem. Eu sou uma pessoa que eu... Realmente eu sou esquentado, muitas vezes, pelo calor do debate.

VEREADOR LUCAS DIEI (PDT): Um aparte, vereador.

VEREADOR RAFAEL BUENO (PDT): Mas eu jamais... E uma coisa que eu zelo muito aqui pela Câmara de Vereadores é o respeito. Eu não admito que as pessoas venham aqui e fiquem chamando vereadores de vagabundo, de ladrão, de chinelona, de vagabundo. Aliás, eu reajo imediatamente, coisa que alguns preferem ficar em silêncio e só reagem quando é dos seus interesses. Quando eu fui chamado de gordo... O que nós temos que observar, ontem, que era um momento importante na história de Caxias do Sul, que é ocupação de um grande complexo. Eu estava sentado, atrás de mim estava a assessora do vereador Felipe, o vereador Lucas estava também, mais outros assessores, e a vereadora Estela estava sentada ao meu lado. Quando eu estava indo para a prefeitura, eu vi um tumulto lá na frente, o pessoal conversando, o tal de vermelho, PCB, eu nem sabia que existia isso daí. Não sei da onde que vieram umas foices, uns martelos. (Manifestação sem uso do microfone.) Não, eu sabia mesmo, Juventude Comunista, Comunismo, essas coisas assim... Eu sabia que existia o PCdoB, mas essas coisas eu nem sabia, vereadora. Para mim é tudo novo, eu não sei da onde que vieram. E até estavam naquele dia do vereador Fantinel, então meio que... Aí, vereadora, o que aconteceu naquele momento? As pessoas estavam de forma pacífica, fizeram uns gritos, uns gritos lá fora, enfim. Mas elas estavam sim de forma pacífica de fora do plenário. A todo momento essas pessoas estavam de forma pacífica, e eu quero deixar registrado isso aqui. Em nenhum momento elas se alteraram, em nenhum momento elas fizeram nada. Foi no momento, vereador Lucas, que o senhor saiu, que estava conversando comigo e foi lá, abriu a porta e mandou todo mundo, incitou o povo. (Manifestação sem uso do microfone.) Foi, vereador, o senhor incitou o povo para entrar. O senhor empurrou a porta, está nos vídeos, o senhor abriu a porta e mandou: "Entrem, pessoal, entrem! Vamos entrando, vamos entrando...". Se fazem isso, para min, e eu já estou no calor do debate, com certeza... O senhor disse que bota o bode na sala, a boiada entra. Todo mundo acabou entrando e eles pediram: "Democracia, democracia, democracia". Eu até eu acho legal, não é? O Comunismo defender a democracia. Legal, não é? (Risos) Porque são... É autoritarismo e eles pedindo democracia. Achei legal numa audiência pública e eles participando. Mas, vereador Lucas, o senhor sentiu que deveria abrir a porta, o senhor fez a abertura da porta e mandou todo mundo entrar. E o cara lhe impediu, eu nem sabia que era CC. Ele disse: "Não entrem, não entrem!". E ele fez assim. E o senhor se colocava para abrir e para o pessoal entrar. Foi aí que deu tudo tumulto, vereador. Eu vou falar do que eu vi e eu não tenho por que estar mentindo aqui da tribuna. A assessora do vereador Felipe



estava lá. A vereadora Estela ficou pacificamente sentada lá. O senhor estava alterado, vereador, e o pessoal pedindo para a vereadora Estela acalmar o senhor e assim ela fez. Ela se levantou e foi lá e disse: "Para, pessoal, não vamos ficar gritando. Vamos seguir a audiência pública". E a vereadora Estela ajudou a acalmar o pessoal para seguir a audiência pública. Eu, como tinha a homenagem aqui, eu vim para o plenário da Câmara. Então o que eu quero só dizer é o seguinte, que foi um fato lamentável o que aconteceu ontem, porque mesmo que acontecesse aqui na Câmara... Imagina as pessoas abrirem a porta, vem o vereador Felipe: "Entrem aqui!". E começam a brigar com o vereador, botar o dedo na nossa cara. Não é a nossa casa! Como é que eu vou lá, sem pedir autorização, e vou estar abrindo a porta das pessoas? Se a audiência pública foi mal organizada, cabe vir aqui e a gente cobrar para que fosse. Na última audiência pública disseram que ia ter a secretária de Planejamento, da Cultura e do Desenvolvimento Econômico, eles estavam lá na Mesa, só que eles estavam tentando falar o que cabia a eles, geração de emprego, questão cultural, a questão de planejamento. Mas não puderam falar, apresentar os *slides* que eles prepararam. Eu saí de lá sem saber o que eles tinham para apresentar, porque eles não puderam. E pediram várias vezes, pediram várias vezes, e aí um tumulto. O senhor, vereador Lucas, eu lhe respeito, e, é claro, é um pronome de tratamento, mas, assim, não tinha a necessidade de fazer tudo aquilo lá: "E me chamem de senhor! Para ti, eu sou senhor!" Eu acho um máximo quando me chamam de guri, porque eu entrei aqui com 21 anos e as pessoas me chamam de guri. Hoje, eu sou pai e continuam me chamando de guri. Para mim, é um máximo. Agora querer... Sabe, eu entendo o fervor do debate. Mas é a mesma coisa entrarem lá na minha casa e falarem: "Entrem todo mundo aí, se deitem no sofá, se deitem na cama e façam o que vocês querem". Não! Tem uma organização e a gente tem que respeitar. Eu acho só isso. Minha opinião pessoal do que aconteceu; mais que isso, eu me restringindo de falar. Seu aparte, vereador Lucas.

VEREADOR LUCAS DIEL (PDT): Muito bem, vereador Rafael. Foi bem colocado. Eu acho que nós realizamos, a comunidade vem realizando diversas audiências públicas. Foi feito uma lá na Maesa, uma aqui nesta Casa, duas lá na prefeitura. E ontem o que a gente viu foi, sim, um ato político. Já estavam se movimentando no Largo da Prefeitura, tencionou e tentaram entrar. Nós vimos o colega, o vereador Lucas Caregnato. Aqui, vereador, o senhor, ontem, estava fora de si lá na naquela sessão. Com dedo em riste, com veia saltada, gritando. O senhor, ontem, se excedeu inclusive com a secretária Grégora. Eu acho que desrespeitou muito a forma como o senhor falou para ela. Uma coisa é o calor do debate, a gente debatendo ideias. Outra coisa é partindo para a agressão, praticamente. (Manifestação sem o uso do microfone.) Não, da forma desrespeitosa como o senhor falou. E eu lhe pergunto: É essa a maneira que o senhor fala com as mulheres? É essa a maneira que o senhor fala com a sua esposa, com as suas colegas de bancada? A gente tem que ter um respeito, porque ali era uma reunião pacífica, uma reunião pública. Nós temos vídeos ali mostrando a truculência como foi feita aquela... abrindo porta e fechando porta. Era uma reunião pacífica. E se aquelas pessoas estavam ali, elas poderiam falar a qualquer momento. Ninguém foi bloqueado, barrado. Então assim, vereador, eu estive presente na audiência que o senhor propôs. De forma respeitosa, falamos, conversamos e enaltecemos a democracia. Coisa que nós, ontem ali, vimos que foi desrespeitada muita coisa. Então assim, a gente tem que ter o respeito, deixar as pessoas falarem; é o momento. Acho que foi feito um ato político. Se disse que se barraram estudantes. Nós vimos ali as pessoas trajadas com camisas de partido político. Então, sim, foi um ato político. Eu também posso pegar a camisa do meu partido, ir para a praça fazer um protesto e dizer que é um movimento dos advogados. E não é. É um movimento político que foi feito, foi organizado com o intuito de talvez não deixar as pessoas falarem. Ali eles queriam falar e falaram, como foi, eles deram a opinião deles, mas de uma forma completamente desnecessária, do meu ponto de vista. Acho que nós temos que ter o respeito absoluto. Eu estive sentado aqui, vereador, junto com o Pepe Vargas naquela reunião pública proposta por V. Sa. O que aconteceu? Na hora que um CC foi falar, foi dito assim: "Ele não pode falar, porque ele é CC." Onde é que está a democracia? Eu até questionei, vindo do Pepe Vargas isso. Eu disse assim: "Mas, deputado, ele tem legitimidade para falar como cidadão." "Ah, mas ele está falando como CC, não como presidente de bairro." Na sequência, falou uma pessoa que era assessora da Denise. Então, não é? Os dois falaram.

VEREADOR RAFAEL BUENO (PDT): Uma Declaração de Líder para continuar, presidente.

VEREADOR LUCAS DIEL (PDT): Mas assim, então esse conceito de democracia às vezes a gente tem que... E vindo do Pepe, que é uma pessoa que eu admiro muito, pela história política, por todo o histórico. A gente não pode barrar as pessoas assim. E ontem, lá, estava uma audiência pública democrática, onde todos poderiam falar, e foi feito todo esse movimento que, a nosso ver, completamente desnecessário, truculento. E o vereador não é melhor que ninguém. Ele não precisa dar carteiraço e dizer que é vereador, que vai falar, que é isso, que é aquilo. A gente tem que ter o respeito. Nós não somos pior que ninguém, mas melhor que ninguém também. Nós somos iguais às pessoas que estão lá e nós temos que as tratar com o devido respeito. Era isso, vereador Rafael. Obrigado.

PRESIDENTE ZÉ DAMBRÓS (PSB): Segue em Declaração de Líder.

VEREADOR RAFAEL BUENO (PDT): Obrigado, vereador Lucas. Eu volto a afirmar, os estudantes comunista ali, não sei... Eu cresci fazendo protestos, fechando rua. Mas jamais eu iria interromper uma audiência pública séria, que estava sendo gravada, justamente para ter um processo transparente. Tentaram barrar já duas vezes via judicial o projeto, e a justiça negou. Disse "não, está tudo ok". Agora, aquelas pessoas estavam quietas do lado de fora, elas estavam pleiteando para entrar. Elas foram incitadas a fazer tudo aquilo lá, a fazer aquelas falas.

VEREADOR MAURÍCIO SCALCO (NOVO): Um aparte, vereador.

VEREADOR RAFAEL BUENO (PDT): Então, eu faço só essa minha fala de lamentar o que aconteceu ontem, principalmente para a nossa chefe de gabinete, a Grégora Fortuna. Olha, eu era estagiário aqui da Câmara, e a Grégora era estagiária do Cassina, como secretário da Habitação. Eu continuo um guri. Claro, a Grégora está um pouquinho mais velha, mas continua bonitona, querida, simpática, uma mulher trabalhadora.

VEREADOR OLMIR CADORE (PSDB): Um aparte, vereador.

VEREADOR RAFAEL BUENO (PDT): A gente liga de tarde, de manhã, de madrugada, final de semana, sempre atendendo e respondendo a gente. Sempre uma pessoa... Ela nunca foi mal educada, eu nunca vi ela alterar a voz com ninguém. E o que a gente viu ontem, foto do jornal Pioneiro, mostra isso. Quem pediu aparte primeiro? Vereador Scalco.

VEREADOR MAURÍCIO SCALCO (NOVO): Vereador Rafael, ontem eu não estive na audiência pública, só assisti alguns vídeos e fiquei sabendo alguns comentários, mas eu acho que o espaço é democrático, é para expor ideias, soluções. Até eu fico triste com o oportunismo político que se envolve assuntos bons para a nossa cidade, porque parece que é para ganhar mais notoriedade. A gente vê que o projeto está andando bem, a própria justiça está dizendo que está tudo ok, está tudo conforme o planejado, que foi bem feito o projeto, que é uma mudança na cultura de Caxias, a Maesa. A gente sabe que é trazer muito desenvolvimento para a cidade, vai aumentar a receita da cidade, oportunidade para as pessoas trabalharem lá, vai gerar emprego para os cidadãos de Caxias. Mas eu fico triste porque a gente nota que não é só na Maesa, foi aqui na reforma dos servidores. Existe uma... como é que a gente chama? A gente inflama o público para brigar. Então eu acho que isso aí a gente tem que rever. De forma nenhuma eu peço para encher o auditório aqui para xingar vereador nenhum, não é a minha conduta. Vamos debater aqui de forma ordeira, de forma correta. A democracia tem pontos de vistas diferentes, eu acho muito válido isso. A gente sabe que o calor do debate a gente às vezes erra um pouquinho, ou passa do limite, volta, mas faz parte. O importante é o ter o debate e aprovarmos projetos que são bons para a nossa cidade como esse projeto da Maesa. Obrigado.

VEREADOR RAFAEL BUENO (PDT): Obrigado.

VEREADOR OLMIR CADORE (PSDB): Um aparte.

VEREADOR RAFAEL BUENO (PDT): Obrigado, vereador. Aparte, vereador.

VEREADOR OLMIR CADORE (PSDB): Inicialmente eu quero me dirigir ao vereador Lucas dizendo que...

VEREADOR ELISANDRO FIUZA (REPUBLICANOS): Um aparte, vereador.

VEREADOR OLMIR CADORE (PSDB): Vereador Lucas Caregnato, não é nada pessoal, eu sempre observei ele defendendo aqui em plenário, quando houve a reforma do FAPS e outros movimentos, ele defendendo de uma forma exagerada, mas no discurso, democrático e de direito, mas ele sempre inflamando ou motivando manifestações e reações de quem estava aqui no plenário. Isso é normal, considero isso extremamente normal, embora eu entendesse que era exagero, que a época eu dizia que

um dos problemas do FAPS chegar onde chegou era o prefeito Pepe Vargas que foi o que fez o FAPS, em 2001 ele era prefeito e ele fez, à época, com o objetivo de descontar dos ativos e dos inativos. Aí foi indeferido pela justiça e ele não fez para mudar e aí chegou aos 6,6 bilhões de dívida atual. O que eu ouvi falar ontem, eu não estava presente porque estava aqui na homenagem ao Alma Campeira, e não pude estar presente, mas fiquei sabendo, tenho certeza absoluta que a secretária Grégora e todos que estavam organizando a audiência não fizeram nada no sentido de impedir a entrada de pessoas ordenadamente. E o que eu fiquei sabendo e me surpreendeu, porque eu sabia do discurso do Lucas político e democrático, mas eu não sabia desse comportamento que no meu ponto de vista ficou provado que foi exagerado, trazendo estudantes com camisetas, enfim, parece organizados para criar um tumulto. Foi mais uma reação da esquerda, no meu ponto de vista, negativo. Houve aquela ação judicial tentando impedir esse projeto da Maesa. Houve o iniciativa do tombamento e agora esse episódio lamentável de ontem à noite na audiência pública. Então a soma desses comportamentos demonstra que querem que esse projeto não ande e no meu ponto de vista ele deu condições de, através das audiências públicas especialmente, de agregar novas ideias e novas mudanças para que ele ficasse mais afinado mais pronto. Caxias clama, a região clama, para ocupação da Maesa e não pode ser prejudicado esse projeto.

VEREADOR RAFAEL BUENO (PDT): Vereador Zanchin.

VEREADOR RICARDO ZANCHIN (NOVO): Tem um personagem que é o Chapolin Colorado que, por incrível que pareça, eu gosto de assistir nas horas de tensão, ao Chaves e ao Chapolin Colorado. E ele tem uma expressão que diz assim: Suspeitei desde o princípio. (Risos) O Chapolin diz assim: "Suspeitei desde o princípio". Vou me ater a expressão "suspeitei desde o princípio", eu não pude comparecer, mas acompanhei cada minuto pelo YouTube. No YouTube não foi favorecido, porque a câmera estava com a bancada. Vamos ter um pouquinho de consciência que nós estamos na segunda maior cidade do Rio Grande do Sul, mais de 600 mil habitantes, um projeto sério, um projeto muito sério para economia, o turismo de Caxias do Sul. Eu já falei aqui nesta Casa, vai mudar a página de Caxias do Sul, a Maesa. Então o que eu esperava das audiências públicas, vereador Rafael? Eu que estou começando aqui, logo, logo vou ter meus primeiros 100 dias, eu esperava um debate produtivo, com propostas, mas o que eu percebi ontem pelas movimentações, foi um movimento político novamente. Então eu estou um pouquinho confuso com a palavra democracia. Ir à frente dos quartéis com bandeira do Brasil é um ato golpista, antidemocrático e invadir uma sessão pública... Uma coisa é audiência pública e a outra manifestação pública. Eu já fui para as ruas com a minha família para derrubar a Dilma. E eu lembro da Sinimbu, da Igreja de São Pelegrino, a Igreja da Matriz, Catedral, a Sinimbu lotada de brasileiros desesperados com o que a Dilma estava fazendo com o país e foi o movimento acompanhado pela polícia, tudo certinho, com bandeiras, um ato democrático. Agora, audiência pública, para um assunto tão importante como a Maesa se tornasse movimento político é lamentável. Não teremos mais audiências públicas, não é, vereador Rafael? Não teremos mais audiências públicas.

VEREADOR RAFAEL BUENO (PDT): Eu vou...

VEREADOR RICARDO ZANCHIN (NOVO): O senhor vai falar? Então, eu espero que as próximas sejam produtivas. Hoje me parece estar entrando uma nova proposta, as propostas com operação, com implantação, modernização e expansão. Tudo que vai ser feito de concreto é bem vindo. Agora dizer: "A Maesa é Nossa, a Maesa é Nossa", com camiseta, não produz nada.

VEREADOR RAFAEL BUENO (PDT): Obrigado, vereador. Mas assim, vereador, naquela reunião que fizeram aqui na Câmara, aquela que fizeram sugeriram até botar Alcoólicos Anônimos ali dentro, conselhos municipais, algumas coisas assim. Uma pessoa que lutou para que a Maesa fosse nossa. Nós não podemos transformar a Maesa num camelô ou numa extensão, de como essas pessoas são acostumadas a invadir, talvez, reuniões do MST. A gente tem que transformar em um negócio sério, para o desenvolvimento econômico e social de Caxias. Seu aparte, vereador Fiuza.

VEREADOR ELISANDRO FIUZA (REPUBLICANOS): Obrigado. Não queria também interromper o seu raciocínio, mas eu nem vou entrar no mérito do que aconteceu ontem, porque eu não pude estar. Mas, presidente Dambrós, se o senhor puder me dar atenção, com todo respeito, sugiro que o senhor reúna todos os líderes para nós debatermos um grande assunto que virá, infelizmente, da situação do nosso colega Fantinel. Do que vai acontecer aqui no dia da votação e a Casa tem que ter uma nova postura. Se tiver que mudar o Regimento Interno, mudar para a segurança dos parlamentares e também das pessoas

que estiverem aqui presentes ter um regramento. Porque a coisa está indo numa sintonia de extremos de falta de equilíbrio e depois vem o choro. Muito obrigado.

VEREADOR RAFAEL BUENO (PDT): Obrigado, vereador. Só para concluir, vereador Dambrós, eu fiz uma fala semana passada que eu não defendia sindicatos metalúrgicos, Sindserv, e eu acho que eu tinha falado, mas eu vou reiterar: eu não defendo o Sindicato dos Metalúrgicos, Sindiserv, OAB, UAB e também a CIC. Quem tem que administrar é a prefeitura e o parceiro privado. E só para dizer, ontem eu conversei com o Maurício, com o Matheus, que é o secretário de Parcerias Estratégicas, nós faremos um grande fechamento aqui na Câmara de Vereadores, não em formato de audiência pública, mas uma reunião para informar à população, porque muitos dos itens que foram elencados e protocolados nos sites estão sendo aproveitados e serão alterados nesse projeto original apresentado pela prefeitura. Então, nós faremos no momento oportuno, com uma data a ser marcada ainda, esse processo que o Jornal Pioneiro, Serra em Pauta, outros veículos de comunicação, e a população sugeriam diálogo. Então esses pontos aí que foram elencados e absorvidos pelo projeto, nós estaremos aqui reunindo. Momento oportuno, eu só voltarei aqui a falar sobre a Maesa. Obrigado.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL



Lucas Caregnato(PT)

Palavras Chave: Rose Frigeri

Texto sem revisão final

VEREADOR LUCAS CAREGNATO (PT): Bom dia, colegas vereadoras e colegas vereadores. Saudar as pessoas que nós acompanham pelas redes sociais e falar de dois temas. Quero discutir aqui o tema da audiência pública e das decisões acerca da Maesa e também quero falar da Codeca. Esses são os dois temas que eu vou abordar na minha fala.

Eu, enquanto vereador, participei de absolutamente todas as discussões da Maesa. Não de uma audiência pública, porque estava fora da Casa, numa sexta-feira, audiência pública que ocorreu no auditório da prefeitura. Mas em absolutamente todas as outras participei. A Comissão que presido foi demandada pelo movimento social para realizar uma audiência pública, e essa aconteceu aqui neste plenário e durou mais de três horas, com as pessoas todas falando, se manifestando, enfim, independente de quem fossem e das entidades que representassem. Ontem estava em Caxias e, logicamente, ia participar da audiência pública, como participei, no auditório da prefeitura, pela importância que essa audiência pública tinha. Me inscrevi, conversei com os secretários que estavam ali, já resolvi algumas demandas também sobre temas importantes da cidade. Encontrei alguns colegas vereadores, dos poucos que estavam lá. Penso que muitos estivessem acompanhando pelas redes sociais ou não, enfim. O que aconteceu? Até para deixar bem enegrecida a situação. No início da audiência pública, antes da audiência pública começar, tinha um grupo de pessoas lá fora querendo entrar para a audiência pública. Eu estava na entrada do auditório conversando com o secretário Cristiano e com a chefe de gabinete Grégora exatamente sobre isso, a preocupação do que ia acontecer e tal. E opinei ali da alternativa, logicamente, de deixar as pessoas participarem. Foi isso que fiz naquele momento, na medida em que uma audiência pública precisa ser um espaço de representação, um espaço de discussão. E havia cadeiras e lugares à disposição para que pessoas pudessem participar. Eu, aliás, tinha chegado com antecedência e me inscrevi, fui o segundo das inscrições para falar. Eis que entrei, estava lá no auditório, enfim, acho que tinha conversado com o vereador Rafael Bueno sobre uma outra questão no momento e vi que tinha um burburinho lá atrás acontecendo, Me levantei e fui lá para ver o que estava acontecendo, eu e a vereadora Rose Frigeri fomos lá, naquele momento. Havia um grupo de pessoas do lado de fora querendo entrar, solicitando isso. Quando eu fui até a saída do auditório, havia um cidadão lá que agiu de forma truculenta e desrespeitosa comigo, ofendendo a minha mãe, inclusive, e me empurrando. A mim e à vereadora Rose Frigeri, que teve a sua mão machucada, inclusive. Foi o que aconteceu quando nós estávamos lá. Vários vídeos estão circulando. Alguns mostram uma vez, e eu não quero entrar nesse mérito. Mas, de fato, o que aconteceu foi isso, desse cidadão me empurrando, além de ter ofendido a minha mãe, e dizendo que eu não poderia estar naquele lugar, que era na entrada, sendo que as pessoas que estavam lá não estavam quebrando absolutamente nada. E essa versão de que eu quebrei a porta... Bom, façam uma perícia, encaminha à Justiça, façam isso. Eu simplesmente abri o pino debaixo da porta porque essa pessoa estava me empurrando e empurrando a vereadora Rose que estava do meu lado, inclusive com o cotovelo. Foi o que aconteceu. Bom, eu já acompanhei nesta Casa várias coisas e já vi várias pessoas indignadas com atos, quando tem a sua integridade ameaçada ou aviltada. E a minha atitude depois, pela relação que tenho principalmente com o secretário Cristiano e pelo que conversávamos anteriormente era de tirar esse cidadão dali, foi essa a fala que fiz, para que tirassem esse cidadão dali.

VEREADORA ROSELAINE FRIGERI (PT): Um aparte, vereador.

VEREADOR LUCAS CAREGNATO (PT): Já lhe concedo, vereadora. Cobrei dele e cobrei da secretária Grégora, de ambos, dos quais tenho uma boa relação de convivência, como com qualquer pessoa do

ponto de vista republicano que nós precisamos.

VEREADORA ESTELA BALARDIN (PT): Um aparte, vereador.

VEREADOR LUCAS CAREGNATO (PT): No vídeo que foi falado várias vezes, eu... e aqui penso no calor da emoção, às vezes a gente se enraivece e não tem absolutamente nada contra a secretária Grégora e tentei ligar para ela e para o secretário Cristiano e se de fato se sentiram aqui ofendidos ou qualquer coisa do gênero eu peço desculpas até porque não ofendi, não tratei com nenhuma palavra de baixo escalão. O que eu pedia aos dois era que tirassem aquele cidadão daquele recinto porque se qualquer um vereador aqui tivesse a sua mãe desrespeitada ou qualquer um vereador aqui fosse empurrado... e eu já vi neste plenário, eu já vi nesse plenário, secretário de governo vir aqui e querer dar bafo na nuca de vereador de forma nem um pouco amistosa e ninguém se sente cordial. Ou pessoas respeitarem os colegas vereadores. Ninguém se sente bem nessa situação e as pessoas podem se manifestar ou não. E naquele momento eu cobrava da secretária Grégora, do Cristiano, do procurador Tacca que tomasse uma atitude que era de tirar simplesmente o cidadão. Eis que as pessoas que estavam lá, cidadãos e cidadãs da cidade, entraram naquele recinto que tinha espaço como foi na Câmara, aqui a audiência pública durou três horas, esse mesmo cidadão foi o que arrancava o microfone da mão das pessoas na outra audiência pública, findado o tempo dos dois minutos. Eu lembro, vereador Rafael, da audiência pública que o senhor presidiu, na Maesa, da qual eu participei, que várias pessoas se inscreveram, e da forma correta que o senhor conduziu de não arrancar o microfone das mãos de ninguém, sendo que nós ficamos lá um tempão e várias pessoas falaram contra e a favor da proposta. Então imagino que essa não seja uma atitude adequada numa audiência pública. E foi isso que aconteceu, as pessoas... eu falei, estava inscrito, fiz os meus questionamentos e o que me preocupa é que quer se colocar um bode na sala em face de um tema tão importante. E quero destacar, antes dos meus apartes aqui, os dois questionamentos que fiz: um a secretária Margarete, sobre os valores que o município vai despende no modelo da concessão patrocinada... Desculpe, o secretário Matheus, o primeiro questionamento, que informou de forma categórica como o projeto apresenta que nós teremos aí um modelo com aproximadamente, próximo a 70 milhões de reais nos 30 anos. Esse vai ser o valor que o município vai despende para o modelo da concessão patrocinada. No questionamento que eu fiz ao secretário Matheus. E à secretária Margarete sobre se o plano geral de ocupação produzido pelo Vasques, em 2014, que custou R\$ 400 mil, de que ele vai ser utilizado no atual modelo apenas nas suas diretrizes. Foi isso que a secretária Margarete falou. Então eu trago aqui os fatos que ocorreram ontem, é uma audiência pública. Hoje tem uma reunião com o prefeito às 14h30, convido os colegas vereadores, a partir da comissão que foi tirada naquele dia, na audiência pública, para apresentar o modelo alternativo. Enfim, a prioridade é a cidade e a discussão da Maesa que é tão cara para nós. Vereadora Rose, o seu aparte.

VEREADORA ROSELAINE FRIGERI (PT): Obrigada. Eu acho importante esses esclarecimentos e estou aqui escrevendo inclusive para o Ciro, porque de forma alguma eu tentei empurrar ou abrir a porta e botar as pessoas por dentro, pelo contrário. Inclusive eu, vereadora, não sabia se era necessário... Conforme o edital da prefeitura, me inscrevi em tempo hábil, eu e a minha assessoria, nos inscrevemos lá, conforme dizia. Só que, esse mesmo edital dizia que a inscrição era necessária, para que, se tivesse mais de 100 pessoas participando, entrariam, primeiro, as pessoas inscritas. Se não tivesse, entrariam outras pessoas. Então essa foi a situação. Eu estava sentada na frente quando eu já vi o tumulto que este cidadão chamado Maicon, um cargo de confiança, que eu não sei exatamente, nem sei se é cargo de confiança. Já vi por aí, mas não sei direito. Começou a empurrar e aí, vereador Lucas, eu falei isso lá no dia, ontem, e falo de novo. Eu acho um desrespeito empurrar uma vereadora e um vereador, ele me empurrou contra a porta de uma forma desrespeitosa. A mim, ele empurrou, eu não estava segurando porta nenhuma, só que eu acho tão, ou mais grave, que ele foi por cima de uma gurizada que queria entrar e eu estava tentando, com o secretário Cristiano, ver uma forma de apaziguar e daquelas pessoas entrarem de forma ordeira, como, de fato, depois entraram, ficaram de forma ordeira, interviram, contribuíram com audiência e, no fim, foi bem importante. Agora é importante salientar, é uma pena uma audiência em um lugar com só 100 pessoas e é uma pena que as pessoas não pudessem entrar antes, porque quem estava lá eram poucos vereadores, mas quem estava... (Manifestação sem uso do microfone.) Sim, mas depois eles subiram. Tinha espaço, tinha cadeira sobrando, portanto não estava

lotado o espaço. Se estivesse lotado, eu seria a primeira a dizer: "olha, o edital dizia 100 pessoas." Então, acho que a verdade também é importante para esclarecer, não é? Eu estava conversando com o secretário, de forma amigável, quando aconteceu tudo isso aí do empurra e jamais essa notícia aqui do Pioneiro está correta.

VEREADOR LUCAS CAREGNATO (PT): Obrigado, presidente Dambrós.





Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 1.973, DE 1º DE AGOSTO DE 1996.

Promulga a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, concluída em Belém do Pará, em 9 de junho de 1994.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 84, inciso VIII, da Constituição, e

Considerando que a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, foi concluída em Belém do Pará, em 9 de junho de 1994;

Considerando que a Convenção ora promulgada foi oportunamente submetida ao Congresso Nacional, que a aprovou por meio do Decreto Legislativo nº 107, de 31 de agosto de 1995;

Considerando que a Convenção em tela entrou em vigor internacional em 3 de março de 1995;

Considerando que o Governo brasileiro depositou a Carta de Ratificação do instrumento multilateral em epígrafe em 27 de novembro de 1995, passando o mesmo a vigorar, para o Brasil, em 27 de dezembro de 1995, na forma de seu artigo 21,

DECRETA:

Art. 1º A Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, concluída em Belém do Pará, em 9 de junho de 1994, apensa por cópia ao presente Decreto, deverá ser executada e cumprida tão inteiramente como nela se contém.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de agosto de 1996; 175º da Independência e 108º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Luiz Felipe Lampreia

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 2.8.1996

ANEXO AO DECRETO QUE PROMULGA A CONVENÇÃO INTERAMERICANA PARA PREVENIR, PUNIR E ERRADICAR A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER "CONVENÇÃO DE BELÉM DO PARÁ"/MRE.

Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher

"Convenção de Belém do Pará"

Os Estados Partes nesta Convenção,

Reconhecendo que o respeito irrestrito aos direitos humanos foi consagrado na Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem e na Declaração Universal dos Direitos Humanos e reafirmado em outros instrumentos internacionais e regionais,

Afirmando que a violência contra a mulher constitui violação dos direitos humanos e liberdades fundamentais e limita todas ou parcialmente a observância, gozo e exercício de tais direitos e liberdades;

Preocupados por que a violência contra a mulher constitui ofensa Contra a dignidade humana e é manifestação das relações de poder historicamente desiguais entre mulheres e homens;

Recordando a Declaração para a Erradicação da Violência contra a Mulher, aprovada na Vigésima Quinta Assembléia de Delegadas da Comissão Interamericana de Mulheres, e afirmando que a violência contra a mulher permeia todos os setores da sociedade, independentemente de classe, raça ou grupo étnico, renda, cultura, idade ou religião, e afeta negativamente suas próprias bases;

Convencidos de que a eliminação da violência contra a mulher é condição indispensável para seu desenvolvimento individual e social e sua plena e igualitária participação em todas as esferas devida; e

Convencidos de que a adoção de uma convenção para prevenir, punir e erradicar todas as formas de violência contra a mulher, no âmbito da Organização dos Estados Americanos, constitui positiva contribuição no sentido de proteger direitos da mulher e eliminar as situações de violência contra ela,

Convieram no seguinte:

Capítulo 1

Definição e Âmbito de Aplicação

Artigo 1

Para os efeitos desta Convenção, entender-se-á por violência contra a mulher qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada.

Artigo 2

Entende-se que a violência contra a mulher abrange a violência física, sexual e psicológica.

a) ocorrida no âmbito da família ou unidade doméstica ou em qualquer relação interpessoal, quer o agressor compartilhe, tenha compartilhado ou não a sua residência, incluindo-se, entre outras turmas, o estupro, maus-tratos e abuso sexual;

b) ocorrida na comunidade e cometida por qualquer pessoa, incluindo, entre outras formas, o estupro, abuso sexual, tortura, tráfico de mulheres, prostituição forçada, seqüestro e assédio sexual no local de trabalho, bem como em instituições educacionais, serviços de saúde ou qualquer outro local; e

c) perpetrada ou tolerada pelo Estado ou seus agentes, onde quer que ocorra.

Capítulo II

Direitos Protegidos

Artigo 3

Toda mulher tem direito a uma vida livre de violência, tanto na esfera pública como na esfera privada.

Artigo 4

Toda mulher tem direito ao reconhecimento, desfrute, exercício e proteção de todos os direitos humanos e liberdades consagrados em todos os instrumentos regionais e internacionais relativos aos direitos humanos. Estes direitos abrangem, entre outros:

a) direito a que se respeite sua vida;

b) direitos a que se respeite sua integridade física, mental e moral;

c) direito à liberdade e à segurança pessoais;

d) direito a não ser submetida a tortura;

e) direito a que se respeite a dignidade inerente à sua pessoa e a que se proteja sua família;

f) direito a igual proteção perante a lei e da lei;

g) direito a recurso simples e rápido perante tribunal competente que a proteja contra atos que violem seus direitos;

h) direito de livre associação;

i) direito à liberdade de professar a própria religião e as próprias crenças, de acordo com a lei; e

j) direito a ter igualdade de acesso às funções públicas de seu país e a participar nos assuntos públicos, inclusive na tomada de decisões.

Artigo 5

Toda mulher poderá exercer livre e plenamente seus direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais, e contará com a total proteção desses direitos consagrados nos instrumentos regionais e internacionais sobre direitos humano. Os Estados Partes reconhecem que a violência contra a mulher impede e anula o exercício desses direitos.

Artigo 6

O direito de toda mulher a ser livre de violência abrange, entre outros:

- a) o direito da mulher a ser livre de todas as formas de discriminação; e
- b) o direito da mulher a ser valorizada e educada livre de padrões estereotipados de comportamento de comportamento e costumes sociais e culturais baseados em conceitos de inferioridade ou subordinação.

Capítulo III

Deveres dos Estados

Artigo 7

Os Estados Partes condenam todas as formas de violência contra a mulher e convêm em adotar, por todos os meios apropriados e sem demora, políticas destinadas a prevenir, punir e erradicar tal violência e a empenhar-se em:

- a) abster-se de qualquer ato ou prática de violência contra a mulher e velar por que as autoridades, seus funcionários e pessoal, bem como agentes e instituições públicas ajam de conformidade com essa obrigação;
- b) agir com o devido zelo para prevenir, investigar e punir a violência contra a mulher;
- c) incorporar na sua legislação interna normas penais, civis, administrativas e de outra natureza, que sejam necessárias para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher, bem como adotar as medidas administrativas adequadas que forem aplicáveis;
- d) adotar medidas jurídicas que exijam do agressor que se abstenha de perseguir, intimidar e ameaçar a mulher ou de fazer uso de qualquer método que danifique ou ponha em perigo sua vida ou integridade ou danifique sua propriedade;
- e) tomar todas as medidas adequadas, inclusive legislativas, para modificar ou abolir leis e regulamentos vigentes ou modificar práticas jurídicas ou consuetudinárias que respaldem a persistência e a tolerância da violência contra a mulher;
- f) estabelecer procedimentos jurídicos justos e eficazes para a mulher sujeitada a violência, inclusive, entre outros, medidas de proteção, juízo oportuno e efetivo acesso a tais processos;
- g) estabelecer mecanismos judiciais e administrativos necessários para assegurar que a mulher sujeitada a violência tenha efetivo acesso a restituição, reparação do dano e outros meios de compensação justos e eficazes;
- h) adotar as medidas legislativas ou de outra natureza necessárias à vigência desta Convenção.

Artigo 8

Os Estados Partes convêm em adotar, progressivamente, medidas específicas, inclusive programas destinados a:

- a) promover o conhecimento e a observância do direito da mulher a uma vida livre de violência e o direito da mulher a que se respeitem e protejam seus direitos humanos;
- b) modificar os padrões sociais e culturais de conduta de homens e mulheres, inclusive a formulação de programas formais e não formais adequados a todos os níveis do processo educacional, a fim de combater preconceitos e costumes e todas as outras práticas baseadas na premissa da inferioridade ou superioridade de qualquer dos gêneros ou nos papéis estereotipados para o homem e a mulher, que legitimem ou exacerbem a violência contra a mulher;
- e) promover a educação e treinamento de todo pessoal judiciário e policial e demais funcionários responsáveis pela aplicação da lei, bem como do pessoal encarregado da implementação de políticas de prevenção, punição e erradicação da violência contra a mulher;

d) prestar serviços especializados apropriados a mulher sujeitada a violência, por intermédio de entidades dos setores público e privado, inclusive abrigos, serviços de orientação familiar, quando for o caso, e atendimento e custódia dos menores afetados;

e) promover e apoiar programas de educação governamentais e privados, destinados a conscientizar o público para os problemas da violência contra a mulher, recursos jurídicos e reparação relacionados com essa violência;

f) proporcionar à mulher sujeita a violência acesso a programas eficazes de recuperação e treinamento que lhe permitam participar plenamente da vida pública, privada e social;

g) incentivar os meios de comunicação a que formulem diretrizes adequadas, de divulgação que contribuam para a erradicação da violência contra a mulher em todas as suas formas e enalteçam o respeito pela dignidade da mulher;

h) assegurar a pesquisa e coleta de estatísticas e outras informações relevantes concernentes às causas, consequências e frequência da violência contra a mulher, a fim de avaliar a eficiência das medidas tomadas para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher, bem como formular e implementar as mudanças necessárias; e

i) promover a cooperação internacional para o intercâmbio de idéias e experiências, bem como a execução de programas destinados à proteção da mulher sujeitada a violência.

Artigo 9

Para a adoção das medidas a que se refere este capítulo, os Estados Partes levarão especialmente em conta a situação da mulher vulnerável a violência por sua raça, origem étnica ou condição de migrante, de refugiada ou de deslocada, entre outros motivos. Também será considerada violência a mulher gestante, deficiente, menor, idosa ou em situação sócio-econômica desfavorável, afetada por situações de conflito armado ou de privação da liberdade.

Artigo 10

A fim de proteger o direito de toda mulher a uma vida livre de violência, os Estados Partes deverão incluir nos relatórios nacionais à Comissão Interamericana de Mulheres informações sobre as medidas adotadas para prevenir e erradicar a violência contra a mulher, para prestar assistência à mulher afetada pela violência, bem como sobre as dificuldades que observarem na aplicação das mesmas e os fatores que contribuam para a violência contra a mulher.

Artigo 11

Os Estados Partes nesta Convenção e a Comissão Interamericana de Mulheres poderão solicitar à Corte Interamericana de Direitos Humanos parecer sobre a interpretação desta Convenção.

Artigo 12

Qualquer pessoa ou grupo de pessoas, ou qualquer entidade não-governamental juridicamente reconhecida em um ou mais Estados membros da Organização, poderá apresentar à Comissão Interamericana de Direitos Humanos petições referentes a denúncias ou queixas de violação do Artigo 7 desta Convenção por um Estado Parte, devendo a Comissão considerar tais petições de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos na Convenção Americana sobre Direitos Humanos e no Estatuto e Regulamento da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, para a apresentação e consideração de petições.

Capítulo V

Disposições Gerais

Artigo 13

Nenhuma das disposições desta Convenção poderá ser interpretada no sentido de restringir ou limitar a legislação interna dos Estados Partes que ofereçam proteções e garantias iguais ou maiores para os direitos da mulher, bem como salvaguardas para prevenir e erradicar a violência contra a mulher.

Artigo 14

Nenhuma das disposições desta Convenção poderá ser interpretada no sentido de restringir ou limitar as da Convenção Americana sobre Direitos Humanos ou de qualquer outra convenção internacional que ofereça proteção igual ou maior nesta matéria.

Artigo 15

Esta Convenção fica aberta à assinatura de todos os Estados membros da Organização dos Estados Americanos.

Artigo 16

Esta Convenção está sujeita a ratificação. Os instrumentos de ratificação serão depositados na Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos.

Artigo 17

Esta Convenção fica aberta á adesão de qualquer Outro Estado. Os instrumentos de adesão serão depositados na Serctaria-Geral da Organização dos Estados Americanos.

Artigo 18

Os Estados poderio formular reservas a esta Convenção no momento de aprová-la, assiná-la, ratificá-la ou a ela aderir, desde que tais reservas:

- a) não sejam incompatíveis com o objetivo e propósito da Convenção;
- b) não sejam de caráter geral e se refiram especificamente a uma ou mais de suas disposições.

Artigo 19

Qualquer Estado Parte poderá apresentar à Assembléia Geral, por intermédio da Comissão Interamericana de Mulheres, propostas de emenda a esta Convenção.

As emendas entrarão em vigor para os Estados ratificantes das mesmas na data em que dois terços dos Estados Partes tenham depositado seus respectivos instrumentos de ratificação. Para os demais Estados Partes, entrarão cm vigor na data em que depositarem seus respectivos instrumentos de ratificação.

Artigo 20

Os Estados Partes que tenham duas ou mais unidades territoriais cm que vigorem sistemas jurídicos diferentes relacionados com as questões de que trata esta Convenção poderão declarar, no momento de assiná-la, de ratificá-la ou de a ela aderir, que a Convenção se aplicará a todas as suas unidades territoriais ou somente a uma ou mais delas.

Tal declaração poderá ser modificada, em qualquer momento, mediante declarações ulteriores, que indicarão expressamente a unidade ou as unidades territoriais a que se aplicará esta Convenção. Essas declarações ulteriores serão transmitidas à Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos e entrarão em vigor trinta dias depois de recebidas.

Artigo 21

Esta Convenção entrará em vigor no trigésimo dia a partir da data em que for depositado o segundo instrumento de ratificação. Para cada Estado que ratificar a Convenção ou a ela aderir após haver sido depositado o segundo instrumento de ratificação, entrará cm vigor no trigésimo dia a partir da data em que esse Estado houver depositado seu instrumento de ratificação ou adesão.

Artigo 22

O Secretário-Geral informará a todos os Estados membros da Organização dos Estados Americanos a entrada em vigor da Convenção.

Artigo 23

O Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos apresentará um relatório anual aos Estados membros da Organização sobre a situação desta Convenção, inclusive sobre as assinaturas e depósitos de instrumentos de ratificação, adesão e declaração, bem como aobre as reservas que os Estados Partes tiverem apresentado e, conforme o caso, um relatório sobre as mesmas.

Artigo 24

Esta Convenção vigorará por prazo indefinido, mau qualquer Estado Parte poderá denunciá-la mediante o depósito na Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos de instrumento que tenha essa finalidade. Um ano após a data do depósito do instrumento de denúncia, cessarão os efeitos da Convenção para o Estado denunciante, mas subsistirão para os demais Estados Partes.

Artigo 25

O instrumento original desta Convenção, cujos textos em português espanhol, francês e inglês são igualmente autênticos, será depositado na Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, que enviará cópia autenticada do seu texto à Secretaria das Nações Unidas para registro e publicação, de acordo com o artigo 102 da Carta das Nações Unidas.

Em fé do que os Plenipotenciários infra-assinados, devidamente autorizados por seus respectivos Governos, assinam esta Convenção, que se denominará Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher "Convenção de Belém do Pará".

Expedida na Cidade de Belém do Pará, Brasil, no dia nove de junho de mil novecentos e noventa e quatro.

*

CONVENÇÃO SOBRE A ELIMINAÇÃO DE TODAS AS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO CONTRA A MULHER*

Os Estados-Partes na presente Convenção,

Considerando que a Carta das Nações Unidas reafirma a fé nos direitos fundamentais do homem, na dignidade e no valor da pessoa e na igualdade de direitos do homem e da mulher,

Considerando que a Declaração Universal dos Direitos Humanos reafirma o princípio da não-discriminação e proclama que todos seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos e que toda pessoa pode invocar todos os direitos e liberdades proclamados nessa Declaração, sem distinção alguma, inclusive de sexo,

Considerando que os Estados-Partes nas Convenções Internacionais sobre Direitos Humanos têm a obrigação de garantir ao homem e à mulher a igualdade de gozo de todos os direitos econômicos, sociais, culturais, civis e políticos,

Observando as convenções internacionais concluídas sob os auspícios das Nações Unidas e dos organismos especializados em favor da igualdade de direitos entre o homem e a mulher,

Observando, ainda, as resoluções, declarações e recomendações aprovadas pelas Nações Unidas e pelas Agências Especializadas para favorecer a igualdade de direitos entre o homem e a mulher.

Preocupados, contudo, com o fato de que, apesar destes diversos instrumentos, a mulher continue sendo objeto de grandes discriminações,

Relembrando que a discriminação contra a mulher viola os princípios da igualdade de direitos e do respeito da dignidade humana, dificulta a participação da mulher nas mesmas condições que o homem, na vida política, social, econômica e cultural de seu país, constitui um obstáculo ao aumento do bem-estar da sociedade e da família e dificulta o pleno desenvolvimento das potencialidades da mulher para prestar serviço a seu país e à humanidade,

Preocupados com o fato de que, em situações de pobreza, a mulher tem um acesso mínimo à alimentação, à saúde, à educação, à capacitação e às oportunidades de emprego, assim como à satisfação de outras necessidades,

Convencidos de que o estabelecimento da Nova Ordem Econômica Internacional baseada na equidade e na justiça contribuirá significativamente para a promoção da igualdade entre o homem e a mulher,

Salientando que a eliminação do *apartheid*, de todas as formas de racismo, discriminação racial, colonialismo, neocolonialismo, agressão, ocupação estrangeira e dominação e interferência nos assuntos internos dos Estados é essencial para o pleno exercício dos direitos do homem e da mulher,

* Adotada pela Assembléia Geral das Nações Unidas em 18.12.1979, entrou em vigor em 03.09.1981. Assinada pelo Brasil, com reservas, em 31.03.1981 e ratificada, com reservas, em 01.02.1984, entrou em vigor em nosso país em 02.03.1984. Em 22.06.1994 foi ratificada, sem reservas. Texto publicado no Diário do Congresso Nacional em 23.06.1994.

Afirmando que o fortalecimento da paz e da segurança internacionais, o alívio da tensão internacional, a cooperação mútua entre todos os Estados, independentemente de seus sistemas econômicos e sociais, o desarmamento geral e completo, e em particular o desarmamento nuclear sob um estrito e efetivo controle internacional, a afirmação dos princípios de justiça, igualdade e proveito mútuo nas relações entre países e a realização do direito dos povos submetidos à dominação colonial e estrangeira e à ocupação estrangeira, à autodeterminação e independência, bem como o respeito da soberania nacional e da integridade territorial, promoverão o progresso e o desenvolvimento sociais, e, em consequência, contribuirão para a realização da plena igualdade entre o homem e a mulher,

Convencidos de que a participação máxima da mulher, em igualdade de condições com o homem, em todos os campos, é indispensável para o desenvolvimento pleno e completo de um país, o bem-estar do mundo e a causa da paz,

Tendo presente a grande contribuição da mulher ao bem-estar da família e ao desenvolvimento da sociedade, até agora não plenamente reconhecida, a importância social da maternidade e a função dos pais na família e na educação dos filhos, e conscientes de que o papel da mulher na procriação não deve ser causa de discriminação mas sim que a educação dos filhos exige a responsabilidade compartilhada entre homens e mulheres e a sociedade como um conjunto,

Reconhecendo que para alcançar a plena igualdade entre o homem e a mulher é necessário modificar o papel tradicional tanto do homem como da mulher na sociedade e na família,

Resolvidos a aplicar os princípios enunciados na Declaração sobre a Eliminação da Discriminação contra a Mulher, para isto, a adotar as medidas necessárias a fim de suprimir essa discriminação em todas as suas formas e manifestações,

Concordaram no seguinte:

PARTE I

Artigo 1º

Para os fins da presente Convenção, a expressão “discriminação contra a mulher” significará toda a distinção, exclusão ou restrição baseada no sexo e que tenha por objeto ou resultado prejudicar ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício pela mulher, independentemente de seu estado civil, com base na igualdade do homem e da mulher, dos direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural e civil ou em qualquer outro campo.

Artigo 2º

Os Estados-Partes condenam a discriminação contra a mulher em todas as suas formas, concordam em seguir, por todos os meios apropriados e sem dilações, uma política destinada a eliminar a discriminação contra a mulher, e com tal objetivo se comprometem a:

- a) consagrar, se ainda não o tiverem feito, em suas constituições nacionais ou em outra legislação apropriada, o princípio da igualdade do homem e da mulher e assegurar por lei outros meios apropriados à realização prática desse princípio;
- b) adotar medidas adequadas, legislativas e de outro caráter, com as sanções cabíveis e que proíbam toda discriminação contra a mulher;

- c) estabelecer a proteção jurídica dos direitos da mulher numa base de igualdade com os do homem e garantir, por meio dos tribunais nacionais competentes e de outras instituições públicas, a proteção efetiva da mulher contra todo ato de discriminação;
- d) abster-se de incorrer em todo ato ou a prática de discriminação contra a mulher e zelar para que as autoridades e instituições públicas atuem em conformidade com esta obrigação;
- e) tomar as medidas apropriadas para eliminar a discriminação contra a mulher praticada por qualquer pessoa, organização ou empresa;
- f) adotar todas as medidas adequadas, inclusive de caráter legislativo, para modificar ou derrogar leis, regulamentos, usos e práticas que constituam discriminação contra a mulher;
- g) derrogar todas as disposições penais nacionais que constituam discriminação contra a mulher.

Artigo 3º

Os Estados-Partes tomarão, em todas as esferas e, em particular, nas esferas política, social, econômica e cultural, todas as medidas apropriadas, inclusive de caráter legislativo, para assegurar o pleno desenvolvimento e progresso da mulher, com o objetivo de garantir-lhe o exercício e gozo dos direitos humanos e liberdades fundamentais em igualdade de condições com o homem.

Artigo 4º

1. A adoção pelos Estados-Partes de medidas especiais de caráter temporário destinadas a acelerar a igualdade de fato entre o homem e a mulher não se considerará discriminação na forma definida nesta Convenção, mas de nenhuma maneira implicará, como consequência, a manutenção de normas desiguais ou separadas; essas medidas cessarão quando os objetivos de igualdade de oportunidade e tratamento houverem sido alcançados.

2. A adoção pelos Estados-Partes de medidas especiais inclusive as contidas na presente Convenção, destinada a proteger a maternidade, não se considerará discriminatória.

Artigo 5º

Os Estados-Partes tomarão todas as medidas apropriadas para:

- a) modificar os padrões sócio-culturais de conduta de homens e mulheres, com vistas a alcançar a eliminação dos preconceitos e práticas consuetudinárias, e de qualquer outra índole que estejam baseados na idéia de inferioridade ou superioridade de qualquer dos sexos ou em funções estereotipadas de homens e mulheres;
- b) garantir que a educação familiar inclua uma compreensão adequada da maternidade como função social e o reconhecimento da responsabilidade comum de homens e mulheres no que diz respeito à educação e ao desenvolvimento de seus filhos, entendendo-se que o interesse dos filhos constituirá a consideração primordial em todos os casos.

Artigo 6º

Os Estados-Partes tomarão todas as medidas apropriadas, inclusive de caráter legislativo, para suprimir todas as formas de tráfico de mulheres e exploração da prostituição da mulher.

Artigo 7º

Os Estados-Partes tomarão todas as medidas apropriadas para eliminar a discriminação contra a mulher na vida política e pública do país e, em particular, garantirão, em igualdade de condições com os homens, o direito a:

- a) votar, em todas as eleições e referenda públicos e ser elegível para todos os órgãos cujos membros sejam objeto de eleições públicas;
- b) participar na formulação de políticas governamentais e na execução destas, e ocupar cargos públicos e exercer todas as funções públicas em todos os planos governamentais;
- c) participar em organizações e associações não-governamentais que se ocupem da vida pública e política do país.

Artigo 8º

Os Estados-Partes tomarão todas as medidas apropriadas para garantir à mulher, em igualdade de condições com o homem e sem discriminação alguma, a oportunidade de representar seu governo no plano internacional e de participar no trabalho das organizações internacionais.

Artigo 9º

1. Os Estados-Partes outorgarão às mulheres direitos iguais aos dos homens para adquirir, mudar ou conservar sua nacionalidade. Garantirão, em particular que nem o casamento com um estrangeiro, nem a mudança de nacionalidade do marido durante o casamento, modifiquem automaticamente a nacionalidade da esposa, a convertam em apátrida ou a obriguem a adotar a nacionalidade do cônjuge.

2. Os Estados-Partes outorgarão à mulher os mesmos direitos que ao homem no que diz respeito à nacionalidade dos filhos.

PARTE III

Artigo 10

Os Estados-Partes adotarão todas as medidas apropriadas para eliminar a discriminação contra a mulher, a fim de assegurar-lhe a igualdade de direitos com o homem na esfera da educação e em particular para assegurar, em condições de igualdade entre homens e mulheres:

- a) As mesmas condições de orientação em matéria de carreiras e capacitação profissional, acesso aos estudos e obtenção de diplomas nas instituições de ensino de todas as categorias, tanto em zonas rurais como urbanas; essa igualdade deverá ser assegurada na educação pré-escolar, geral, técnica e profissional, incluída a educação técnica superior, assim como todos os tipos de capacitação profissional;
- b) Acesso aos mesmos currículos e mesmos exames, pessoal docente do mesmo nível profissional, instalações e material escolar da mesma qualidade;
- c) A eliminação de todo conceito estereotipado dos papéis masculino e feminino em todos os níveis e em todas as formas de ensino mediante o estímulo à educação mista e a outros tipos de educação que contribuam para alcançar este objetivo e, em particular, mediante a modificação dos livros e programas escolares e adaptação dos métodos de ensino;
- d) As mesmas oportunidades para obtenção de bolsas de estudos e outras subvenções para estudos;

- e) As mesmas oportunidades de acesso aos programas de educação supletiva, incluídos os programas de alfabetização funcional e de adultos, com vistas a reduzir, com a maior brevidade possível, a diferença de conhecimentos existentes entre o homem e a mulher;
- f) A redução da taxa de abandono feminino dos estudos e a organização de programas para aquelas jovens e mulheres que tenham deixado os estudos prematuramente;
- g) As mesmas oportunidades para participar ativamente nos esportes e na educação física;
- h) Acesso a material informativo específico que contribua para assegurar a saúde e o bem-estar da família, incluída a informação e o assessoramento sobre planejamento da família.

Artigo 11

1. Os Estados-Partes adotarão todas as medidas apropriadas para eliminar a discriminação contra a mulher na esfera do emprego a fim de assegurar, em condições de igualdade entre homens e mulheres, os mesmos direitos, em particular:

- a) O direito ao trabalho como direito inalienável de todo ser humano;
- b) O direito às mesmas oportunidades de emprego, inclusive a aplicação dos mesmos critérios de seleção em questões de emprego;
- c) O direito de escolher livremente profissão e emprego, o direito à promoção e à estabilidade no emprego e a todos os benefícios e outras condições de serviço, e o direito ao acesso à formação e à atualização profissionais, incluindo aprendizagem, formação profissional superior e treinamento periódico;
- d) O direito a igual remuneração, inclusive benefícios, e igualdade de tratamento relativa a um trabalho de igual valor, assim como igualdade de tratamento com respeito à avaliação da qualidade do trabalho;
- e) O direito à seguridade social, em particular em casos de aposentadoria, desemprego, doença, invalidez, velhice ou outra incapacidade para trabalhar, bem como o direito a férias pagas;
- f) O direito à proteção da saúde e à segurança nas condições de trabalho, inclusive a salvaguarda da função de reprodução.

2. A fim de impedir a discriminação contra a mulher por razões de casamento ou maternidade e assegurar a efetividade de seu direito a trabalhar, os Estados-Partes tomarão medidas adequadas para:

- a) Proibir, sob sanções, a demissão por motivo de gravidez ou licença de maternidade e a discriminação nas demissões motivadas pelo estado civil;
- b) Implantar a licença de maternidade, com salário pago ou benefícios sociais comparáveis, sem perda do emprego anterior, antigüidade ou benefícios sociais;
- c) Estimular o fornecimento de serviços sociais de apoio necessários para permitir que os pais combinem as obrigações para com a família com as responsabilidades do trabalho e a participação na vida pública, especialmente mediante o fomento da criação e desenvolvimento de uma rede de serviços destinado ao cuidado das crianças;
- d) Dar proteção especial às mulheres durante a gravidez nos tipos de trabalho comprovadamente prejudiciais para elas.

3. A legislação protetora relacionada com as questões compreendidas neste artigo será examinada periodicamente à luz dos conhecimentos científicos e tecnológicos e será revista, derogada ou ampliada conforme as necessidades.

Artigo 12

1. Os Estados-Partes adotarão todas as medidas apropriadas para eliminar a discriminação contra a mulher na esfera dos cuidados médicos a fim de assegurar, em

condições de igualdade entre homens e mulheres, o acesso a serviços médicos, inclusive os referentes ao planejamento familiar.

2. Sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º, os Estados-Partes garantirão à mulher assistência apropriada em relação à gravidez, ao parto e ao período posterior ao parto, proporcionando assistência gratuita quando assim for necessário, e lhe assegurarão uma nutrição adequada durante a gravidez e a lactância.

Artigo 13

Os Estados-Partes adotarão todas as medidas apropriadas para eliminar a discriminação contra a mulher em outras esferas da vida econômica e social a fim de assegurar, em condições de igualdade entre homens e mulheres, os mesmos direitos, em particular:

- a) O direito a benefícios familiares;
- b) O direito a obter empréstimos bancários, hipotecas e outras formas de crédito financeiro;
- c) O direito de participar em atividades de recreação, esportes e em todos os aspectos da vida cultural.

Artigo 14

1. Os Estados-Partes levarão em consideração os problemas específicos enfrentados pela mulher rural e o importante papel que desempenha na subsistência econômica de sua família, incluído seu trabalho em setores não-monetários da economia, e tomarão todas as medidas apropriadas para assegurar a aplicação dos dispositivos desta Convenção à mulher das zonas rurais.

2. Os Estados-Partes adotarão todas as medidas apropriadas para eliminar a discriminação contra a mulher nas zonas rurais a fim de assegurar, em condições de igualdade entre homens e mulheres, que elas participem no desenvolvimento rural e dele se beneficiem, e em particular assegurar-lhes-ão o direito a:

- a) Participar da elaboração e execução dos planos de desenvolvimento em todos os níveis;
- b) Ter acesso a serviços médicos adequados, inclusive informação, aconselhamento e serviços em matéria de planejamento familiar;
- c) Beneficiar-se diretamente dos programas de seguridade social;
- d) Obter todos os tipos de educação e de formação, acadêmica e não-acadêmica, inclusive os relacionados à alfabetização funcional, bem como, entre outros, os benefícios de todos os serviços comunitários e de extensão a fim de aumentar sua capacidade técnica;
- e) Organizar grupos de auto-ajuda e cooperativas a fim de obter igualdade de acesso às oportunidades econômicas mediante emprego ou trabalho por conta própria;
- f) Participar de todas as atividades comunitárias;
- g) Ter acesso aos créditos e empréstimos agrícolas, aos serviços de comercialização e às tecnologias apropriadas, e receber um tratamento igual nos projetos de reforma agrária e de reestabelecimentos;
- h) Gozar de condições de vida adequadas, particularmente nas esferas da habitação, dos serviços sanitários, da eletricidade e do abastecimento de água, do transporte e das comunicações.

PARTE IV

Artigo 15

1. Os Estados-Partes reconhecerão à mulher a igualdade com o homem perante a lei.

2. Os Estados-Partes reconhecerão à mulher, em matéria civil, uma capacidade jurídica idêntica à do homem e as mesmas oportunidades para o exercício desta capacidade. Em particular, reconhecerão à mulher iguais direitos para firmar contratos e administrar bens e dispensar-lhe-ão um tratamento igual em todas as etapas do processo nas cortes de justiça e nos tribunais.

3. Os Estados-Partes convêm em que todo contrato ou outro instrumento privado de efeito jurídico que tenda a restringir a capacidade jurídica da mulher será considerado nulo.

4. Os Estados-Partes concederão ao homem e à mulher os mesmos direitos no que respeita à legislação relativa ao direito das pessoas à liberdade de movimento e à liberdade de escolha de residência e domicílio.

Artigo 16

1. Os Estados-Partes adotarão todas as medidas adequadas para eliminar a discriminação contra a mulher em todos os assuntos relativos ao casamento e às relações familiares, em particular, com base na igualdade entre homens e mulheres, assegurarão:

- a) O mesmo direito de contrair matrimônio;
- b) O mesmo direito de escolher livremente o cônjuge e de contrair matrimônio somente com livre e pleno consentimento;
- c) Os mesmos direitos e responsabilidades durante o casamento e por ocasião de sua dissolução;
- d) Os mesmos direitos e responsabilidades como pais, qualquer que seja seu estado civil, em matérias pertinentes aos filhos. Em todos os casos, os interesses dos filhos serão a consideração primordial;
- e) Os mesmos direitos de decidir livre e responsavelmente sobre o número de seus filhos e sobre o intervalo entre os nascimentos e a ter acesso à informação, à educação e aos meios que lhes permitam exercer esses direitos;
- f) Os mesmos direitos e responsabilidades com respeito à tutela, curatela, guarda e adoção dos filhos, ou institutos análogos, quando esses conceitos existirem na legislação nacional. Em todos os casos, os interesses dos filhos serão a consideração primordial;
- g) Os mesmos direitos pessoais como marido e mulher, inclusive o direito de escolher sobrenome, profissão e ocupação;
- h) Os mesmos direitos a ambos os cônjuges em matéria de propriedade, aquisição, gestão, administração, gozo e disposição dos bens, tanto a título gratuito quanto a título oneroso.

2. Os esponsais e o casamento de uma criança não terão efeito legal e todas as medidas necessárias, inclusive as de caráter legislativo, serão adotadas para estabelecer uma idade mínima para o casamento e para tornar obrigatória a inscrição de casamento em registro oficial.

PARTE V

Artigo 17

1. Com o fim de examinar os progressos alcançados na aplicação desta Convenção, será estabelecido um Comitê sobre a Eliminação da Discriminação contra a Mulher (doravante denominado o Comitê) composto, no momento da entrada em vigor da Convenção, de dezoito e, após sua ratificação ou adesão pelo trigésimo-quinto Estado-Parte, de vinte e três peritos de grande prestígio moral e competência na área abarcada pela Convenção. Os peritos serão eleitos pelos Estados-Partes entre seus nacionais e

exercerão suas funções a título pessoal; será levada em conta uma repartição geográfica equitativa e a representação das formas diversas de civilização assim como dos principais sistemas jurídicos.

2. Os membros do Comitê serão eleitos em escrutínio secreto, de uma lista de pessoas indicadas pelos Estados-Partes. Cada um dos Estados-Partes poderá indicar uma pessoa entre seus próprios nacionais.

3. A eleição inicial realizar-se-á seis meses após a data da entrada em vigor desta Convenção. Pelo menos três meses antes da data de cada eleição, o Secretário-Geral das Nações Unidas dirigirá uma carta aos Estados-Partes convidando-os a apresentar suas candidaturas no prazo de dois meses. O Secretário-Geral preparará uma lista, por ordem alfabética de todos os candidatos assim apresentados, com indicação dos Estados-Partes que os tenham apresentado e comunicá-la-á aos Estados-Partes.

4. Os membros do Comitê serão eleitos durante uma reunião dos Estados-Partes convocada pelo Secretário-Geral na sede das Nações Unidas. Nessa reunião, em que o quorum será alcançado dois terços dos Estados-Partes, serão eleitos membros do Comitê os candidatos que obtiverem o maior número de votos e a maioria absoluta de votos dos representantes dos Estados-Partes presentes e votantes.

5. Os membros do Comitê serão eleitos para um mandato de quatro anos. Entretanto, o mandato de nove dos membros eleitos na primeira eleição expirará ao fim de dois anos; imediatamente após a primeira eleição os nomes desses nove membros serão escolhidos, por sorteio, pelo Presidente do Comitê.

6. A eleição dos cinco membros adicionais do Comitê realizar-se-á em conformidade com o disposto nos parágrafos 2º, 3º e 4º deste Artigo, após o depósito do trigésimo-quinto instrumento de ratificação ou adesão. O mandato de dois dos membros adicionais eleitos nessa ocasião, cujos nomes serão escolhidos, por sorteio, pelo Presidente do Comitê, expirará ao fim de dois anos.

7. Para preencher as vagas fortuitas, o Estado-Parte cujo perito tenha deixado de exercer suas funções de membro do Comitê nomeará outro perito entre seus nacionais, sob reserva da aprovação do Comitê.

8. Os membros do Comitê, mediante aprovação da Assembléia Geral, receberão remuneração dos recursos das Nações Unidas, na forma e condições que a Assembléia Geral decidir, tendo em vista a importância das funções do Comitê.

9. O Secretário-Geral das Nações Unidas proporcionará o pessoal e os serviços necessários para o desempenho eficaz das funções do Comitê em conformidade com esta Convenção.

Artigo 18

1. Os Estados-Partes comprometem-se a submeter ao Secretário-Geral das Nações Unidas, para exame do Comitê, um relatório sobre as medidas legislativas, judiciárias, administrativas ou outras que adotarem para tornarem efetivas as disposições desta Convenção e sobre os progressos alcançados a esse respeito:

a) No prazo de um ano a partir da entrada em vigor da Convenção para o Estado interessado; e

b) Posteriormente, pelo menos cada quatro anos e toda vez que o Comitê o solicitar.

2. Os relatórios poderão indicar fatores e dificuldades que influam no grau de cumprimento das obrigações estabelecidas por esta Convenção.

Artigo 19

1. O Comitê adotará seu próprio regulamento.
2. O Comitê elegerá sua Mesa por um período de dois anos.

Artigo 20

1. O Comitê se reunirá normalmente todos os anos por um período não superior a duas semanas para examinar os relatórios que lhe sejam submetidos em conformidade com o artigo 18 desta Convenção.
2. As reuniões do Comitê realizar-se-ão normalmente na sede das Nações Unidas ou em qualquer outro lugar que o Comitê determine.

Artigo 21

1. O Comitê, através do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas, informará anualmente a Assembléia Geral das Nações Unidas de suas atividades e poderá apresentar sugestões e recomendações de caráter geral baseadas no exame dos relatórios e em informações recebidas dos Estados-Partes. Essas sugestões e recomendações de caráter geral serão incluídas no relatório do Comitê juntamente com as observações que os Estados-partes tenham porventura formulado.
2. O Secretário-Geral transmitirá, para informação, os relatórios do Comitê à Comissão sobre a Condição da Mulher.

Artigo 22

As Agências Especializadas terão direito a estar representadas no exame da aplicação das disposições desta Convenção que correspondam à esfera de suas atividades. O Comitê poderá convidar as Agências Especializadas a apresentar relatórios sobre a aplicação da Convenção nas áreas que correspondam à esfera de suas atividades.

PARTE VI

Artigo 23

Nada do disposto nesta Convenção prejudicará qualquer disposição que seja mais propícia à obtenção da igualdade entre homens e mulheres e que esteja contida:

- a) Na legislação de uma Estado-Parte ou
- b) Em qualquer outra convenção, tratado ou acordo internacional vigente nesse Estado.

Artigo 24

Os Estados-Partes comprometem-se a adotar todas as medidas necessárias em âmbito nacional para alcançar a plena realização dos direitos reconhecidos nesta Convenção.

Artigo 25

1. Esta Convenção estará aberta à assinatura de todos os Estados.

2. O Secretário-Geral das Nações Unidas fica designado depositário desta Convenção.
3. Esta Convenção está sujeita à ratificação. Os instrumentos de ratificação serão depositados junto ao Secretário-Geral das Nações Unidas.
4. Esta Convenção estará aberta à adesão de todos os Estados. A adesão efetuar-se-á através do depósito de um instrumento de adesão junto ao Secretário-Geral das Nações Unidas.

Artigo 26

1. Qualquer Estado-Parte poderá, em qualquer momento, formular pedido de revisão desta Convenção, mediante notificação escrita dirigida ao Secretário-Geral das Nações Unidas.
2. A Assembléia Geral das Nações Unidas decidirá sobre as medidas a serem tomadas, se for o caso, com respeito a esse pedido.

Artigo 27

1. Esta Convenção entrará em vigor no trigésimo dia a partir da data do depósito do vigésimo instrumento de ratificação ou adesão junto ao Secretário-Geral das Nações Unidas.
2. Para cada Estado que ratificar a presente Convenção ou a ela aderir após o depósito do vigésimo instrumento de ratificação ou adesão, a Convenção entrará em vigor no trigésimo dia após o depósito de seu instrumento de ratificação ou adesão.

Artigo 28

1. O Secretário-Geral das Nações Unidas receberá e enviará a todos os Estados o texto das reservas feitas pelos Estados no momento da ratificação ou adesão.
2. Não será permitida uma reserva incompatível com o objeto e o propósito desta Convenção.
3. As reservas poderão ser retiradas a qualquer momento por uma notificação endereçada com esse objetivo ao Secretário-Geral das Nações Unidas, que informará a todos os Estados a respeito. A notificação surtirá efeito na data de seu recebimento.

Artigo 29

1. Qualquer controvérsia entre dois ou mais Estados-Partes relativa à interpretação ou aplicação desta Convenção e que não for resolvida por negociações será, a pedido de qualquer das Partes na controvérsia, submetida à arbitragem. Se no prazo de seis meses a partir da data do pedido de arbitragem as Partes não acordarem sobre a forma da arbitragem, qualquer das Partes poderá submeter a controvérsia à Corte Internacional de Justiça mediante pedido em conformidade com o Estatuto da Corte.
2. Qualquer Estado-Parte, no momento da assinatura ou ratificação desta Convenção ou de sua adesão a ela, poderá declarar não se considerar obrigado pelo parágrafo anterior. Os demais Estados-Partes não estarão obrigados pelo parágrafo anterior perante nenhum Estado-Parte que tenha formulado essa reserva.

3. Qualquer Estado-Parte que tenha formulado a reserva prevista no parágrafo anterior poderá retirá-la em qualquer momento por meio de notificação ao Secretário-Geral das Nações Unidas.

Artigo 30

Esta Convenção, cujos textos em árabe, chinês, espanhol, francês, inglês e russo são igualmente autênticos será depositada junto ao Secretário-Geral das Nações Unidas.

Em testemunho do que, os abaixo-assinados devidamente autorizados, assinaram essa Convenção.